

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 117

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE ABRIL DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1380 — DE 27 DE ABRIL DE 1893

Autorisa o vice-presidente do Banco da Republica do Brazil a assignar tambem os *bonus* emitidos pelo mesmo banco

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniencia de apressar a emissão de *bonus* a que se refere o decreto n. 1167 de 17 de dezembro de 1892, e na impossibilidade de serem elles assignados em curto prazo somente pelo presidente do Banco da Republica do Brazil, resolve autorisar o vice-presidente do dito banco a assignar tambem esses titulos, ficando nesse ponto alterados o art. 61 dos estatutos do mesmo banco e o art. 9º § 2º do citado decreto.

O ministro dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sersadella Corrêa.

DECRETO N. 1381 — DE 27 DE ABRIL DE 1893

Abre ao Ministério dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas um credito extraordinario de quinze mil dollars ao cambio de 27 dinheiros sterlinos, por 1\$, para pagamento devido á via-ferrea Intercontinental

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que a vigente lei de orçamento não assigna verba para occorrer ás despesas dos trabalhos preliminares do traçado da Estrada de Ferro Intercontinental ;

Attendendo ao compromisso a que o Brazil está obrigado, resolve abrir ao Ministério dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas um credito de quinze mil dollars (\$15.000) ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$, para satisfazer o pagamento da 3ª quota destinada áquella despesa.

O ministro do Estado dos negocios da industria, vição e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 20 do corrente:
Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Monte Alegre

33º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Joaquim Araujo Pereira Castro.

Tenente quartel-mestre, o sargento Manoel Lino da Rocha.

Tenente-secretario, Sebastião Mariano Belém.

1ª companhia—Capitão, o tenente José Antonio Dias de Lima;

Tenentes, Francisco dos Prazeres de Carvalho e Maximiliano Alípio da Cunha;

Alferes, José Christovão do Rosario, Eugênio Macedo do Jesus e Augusto Barbosa de Lima.

2ª companhia—Capitão, o tenente Antonio José da Gama Malchor ;

Tenentes, Virissimo Ferreira de Moraes e Miguel Maria de Assumpção Lopes ;

Alferes, Roberto Francisco de Jesus, João Francisco Leonel e Joaquim Daniel de Macedo ;

3ª companhia — Capitão, o capitão João Francisco Cateto ;

Tenentes, Pedro Paulo de Macedo e o alferes Manoel Joaquim Fidelis ;

Alferes, Antonio Paulo de Macedo, Laurelindo de Alcantara Rebello e Manoel Felinto do Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, o alferes João Barboza de Amorim Lima ;

Tenentes, o sargento Bibiano Antonio de Oliveira e Manoel Barbosa de Lima ;

Alferes, João dos Prazeres do Carvalho, Raulino Antonio de Carvalho e Raymundo Mendes de Freitas.

80º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco José Pinheiro ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Levino de Sá Pacheco ;

Tenente-secretario, Joaquim Francisco de Amorim.

1ª companhia—Capitão, o tenente Silvano Tercio Barroso ;

Tenentes, Luiz Gomes dos Santos Puchery e Theophilo Felix da Silva ;

Alferes, João Antonio Malchor, Francisco Rufino e José João dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Manoel Pereira de Assumpção ;

Tenentes, Aniceto Cunha e Francisco Paes da Silva ;

Alferes, Manoel de Campos Onety, João Onety Murrieta e Melchisedeck de Jesus.

3ª companhia—Capitão, Vicente Antonio de Campos ;

Tenentes, João Antonio dos Santos e José Augusto dos Santos ;

Alferes, Rodolpho Teixeira Pinto, Bento José Garcia e João José Pinheiro.

4ª companhia—Capitão, Antonio Ribeiro de Sá Pacheco ;

Tenentes, Antonio Pinou e Manoel Primo de Brito ;

Alferes, Antonio da Silva Marques, Aniceto dos Prazeres de Carvalho e Manoel Onety Murrieta.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João Nepomuceno

127º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Lopes Gomes ;

Maior-fiscal Lucio Ferreira Lima ;

Capitão-ajudante, José Antonio de Almeida Testes ;

Tenente-secretario, José Gregorio da Silveira Gatto ;

Tenente quartel-mestre, José Antonio Dutra ;

Capitão-cirurgião, Dr. Adrião Heleodoro Joaquim Rangel.

1ª companhia — capitão, Reginaldo José Ferreira ;

Tenentes, José Antonio de Siqueira e Antonio Joaquim da Cruz Reis ;

Alferes, Joaquim do Oliveira Pimentel e João de Oliveira Carneira.

2ª companhia—Capitão, José Teixeira Alves ;

Tenentes, Francisco de Paula da Silva e Almeida e Evaristo Ribello Teixeira.

Alferes, José de Paula Alves e José Bernardes da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Furtado ;

Tenentes, Alexandro de Barros Mello Mourão e José Joaquim Barbosa Junior ;

Alferes, Candido da Costa Caçador e Leopoldo Dias Testes.

4ª companhia—Capitão, José Maria Ferreira Campos ;

Tenente, Galdino Eleuterio de Toledo e Bento José da Silva Ferraz ;

Alferes, Caetano Tavares do Mello e Manoel Basilio Furtado.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca da capital

Commando superior

Tenente-coronel cirurgião de divisão, o Dr. Malaquias Antonio Gonçalves ; ficando sem effeito o decreto de 10 de fevereiro ultimo na parte em que o nomeou para o posto de maior-cirurgião-mór do mesmo commando superior.

Foram reformados:

ESTADO DE PERNAMBUCO

No posto de major, o capitão da guarda nacional do municipio de Ipojuca, Abdias Bibiano da Cunha Salles.

ESTADO DO CEARÁ

No mesmo posto, o tenente-coronel comandante do 61º batalhão de infantaria da antiga guarda nacional da comarca do Jaguaribe-merim, Manoel Laurindo Alves Maia.

ESTADO DE S. PAULO

No posto de capitão, o tenente da antiga guarda nacional da comarca da Limeira, José Ferraz de Camargo.

— Concederam-se as honras do posto de tenente-coronel aos maiores reformados da guarda nacional desta capital, Antonio José Caetano da Silva e Carlos José de Azevedo Magalhães.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 28 de junho de 1892, na parte em que nomeou o cidadão José Rufino de Cerqueira Leite para o posto de maior secretario-geral do commando superior da guarda nacional da comarca de Brotas, no estado de S. Paulo, visto o mesmo cidadão não ter accettato a nomeação ;

Foi transferido do cargo de secretario-geral do commando superior da guarda nacional da comarca de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo, para o de ajudante de ordens do mesmo commando, o major Julio de Salles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente :

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880 :

A' sentença civil de formal de partilhas passada pelo juiz de direito da comarca de Guimarães, no reino de Portugal, a favor de D. Maria Francisca de Souza Basto e seus filhos DD. Maria Isabel de Souza Filgueiras, Helena Magdalena de Souza Filgueiras, Beatriz da Conceição de Souza Filgueiras e Anna João de Souza Filgueiras e José Baptista Filgueiras, na qualidade de inventariante e herdeiros de seu fallecido marido e pae José Francisco de Souza Basto ;

A' sentença passada pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca de Lisboa, no referido reino, habilitando Francisco Augusto Moreira Ribeiro como unico herdeiro de sua fallecida mãe D. Carlota Olympia Ribeiro ;

A' sentença civil de formal de partilhas passada pelo juiz de direito da 5ª vara da mesma comarca de Lisboa, a favor de D. Januaria Augusta Martins de Villa Nova e Vasconcellos, na qualidade de herdeira de seu fallecido pae Manoel Joaquim Raphael Mangualdi ;

A' sentenças civeis de formal de partilhas passa das pelo juiz de direito da comarca de Feira, no mesmo reino, a favor de D. Anna Albertina de Lemos Corrêa de Sá e da menor Libania.

Concederão-se as seguintes licenças :

Por tres mezes, ao coronel Dr. Henrique Cesar de Souza Vaz, commandante superior da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no estado de Minas Geraes, para tratar de sua saúde ;

Por seis mezes, ao coronel Carlos de Sá Carvalho, commandante superior da guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro, para fim identico.

Declarou-se que o capitão da guarda nacional da capital do estado do Pará, reformado no posto de major por decreto de 22 de junho do anno passado, chama-se Antonino Clemente de Faria Maciel, e não Antonio Clemente de Faria Maciel, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao major cirurgião da brigada da reserva da guarda nacional desta capital, Dr. Antonio José de Moraes Brito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 29 de abril de 1893.

Tendo o governo deliberado nomear uma comissão composta de vós, e dos Drs. Antonio José Rodrigues Torres Netto e Antonio Dino da Costa Bueno para emitir parecer sobre o projecto do Código Civil elaborado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues, assim vos communico, certo de que essa comissão satisfará o seu encargo com o escrupuloso zelo, illustração e patriotismo que distinguem cada um dos seus membros.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo
— Sr. Dr. Adolpho Tassoda Costa Cirne.

Identicos, *mutatis mutandis*, aos Srs. Drs. Antonio José Rodrigues Torres Netto e Antonio Dino da Costa Bueno.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1893

Dr. Joaquim Quintanilha Netto Machado, inspector da limpeza das praias e da remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia ; Boaventura Placido Lameira de Andrade, professor da Escola Normal ; Cavalier Darbily, professor da mesma escola ; Cicero Ferreira Coutinho, inspector de alumnos da citada escola e Bellarmino Franklin Baptista, porteiro da referida escola. — Deferidos. Apresentem as guias das contribuições em atraso com que tem de entrar para o thesoiro, afim de serem visadas pela directoria da Contabilidade.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o cidadão Roberto Soares de Mello para substituir, durante seu impedimento, o inspector da 1ª secção da 7ª circumscrição urbana, que nesta data entrou no gozo de uma licença de 60 dias, concedida pelo cidadão ministro da justiça.

Directoria do Interior

Expediente do dia 28 de abril de 1893

Accusou-se o recebimento do officio de 24 de março findo, do ministro brasileiro em Washington, remetendo um opusculo sobre leis e regulamentos das quarentenas nos Estados Unidos. — Enviou-se o dito opusculo ao inspector geral de saúde dos portos.

— Communicou-se ao inspector geral de saúde dos portos que, segundo participou a legação em Lisboa em officio de 5 do corrente, foi declarado infeccionado de febre amarella o porto de Pernambuco e suspeitos os demais portos do referido estado, a contar do 1 de março.

— Remetteram-se :

Ao secretario do interior, do estado de S. Paulo, na forma da requisição constante do officio de 24 do corrente, 1.500 titulos de eleitores.

Ao director da Directoria Sanitaria da Capital Federal, 100 tubos de lymphá vaccinica vinda de Londres.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 27 de abril de 1893

Communicou-se ao Sr. Alfredo Alexander, lente de inglez do primeiro externato do Gymnasio Nacional, que o governo resolveu incumbil-o de elaborar uma memoria, que deverá estar terminada no dia 1 de julho vindouro, destinada a ser apresentada ao Congresso de Psychologia que se reunirá proximoamente em Chicago por occasião da Exposição Universal Colombiana. — Deu-se conhecimento ao director do primeiro externato do Gymnasio Nacional e declarou-se que o governo providenciara sobre a respectiva substituição.

Dia 28

Recommendeu-se aos directores das faculdades de medicina que as vagas dos logares de conservadores não sejam por enquanto providas effectivamente.

Requerimento despachado

Gymnasio do Norte. — Selle o requerimento de documentos.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS PUBLICAS

Expediente do dia 21 de março de 1893

Tendo o inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo indeferido duas petições para o aforamento da ilha das Pombas, situada na bahia da cidade da Victoria, por ser logar apropriado para collocação de um pharolete, e para armazens e trapiches auxiliares da alfandega, e havendo os peticionarios recorrido dos respectivos despachos, este ministerio pediu ao da marinha que o habilitasse a resolver sobre o assumpto, declarando si com effeito existe, em relação áquelle local, algum projecto exequivel ou si deve ser reservado para auxilio da navegação.

— Ao governador do estado do Rio Grande Norte communicou-se que os sellos addesivos, de que trata o seu officio n. 10 de 6 de fevereiro ultimo, estão promptos a seguir o seu destino, segundo informou o director da Casa da Moeda, em officio de 2 do corrente.

— A' delegacia fiscal do estado de Minas Geraes devolveu-se, em resposta ao seu officio n. 15 de 23 de fevereiro ultimo, que ficam approvadas as nomeações de Alvaro Americo de Almeida Castro e Francisco José de Oliveira Sobrinho, para fiscaes da arrecadação do imposto de consumo do fumo, este nos municipios de Marianna, Alvimnopolis e Piranga, e aquelle nos de Baependy, Ayruoca e Pouso Alto ; devendo, porém, ser 100\$ o vencimento mensal de cada um.

Dia 22

Satisfazendo-se ao pedido que, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, fez Eduardo Lever Gordon, que pretende publicar, em Buenos-Aires, uma obra sob o titulo *Gran quia estadística Sud Americana*, remetteu-se as publicações constantes da relação abaixo transcripta, as quaes prestou os esclarecimentos que das repartições do Ministerio da Fazenda pôde necessitar o referido escriptor.

Relação a que se refere o officio supra

1 exemplar da *Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

1 dito do decreto n. 169 de 25 de abril de 1891.

1 exemplar do decreto n. 1338 de 5 de fevereiro de 1891.

1 dito da tarifa das alfandegas.

1 dito dos mapps estatísticos da navegação e do commercio marítimo do Rio de Janeiro, no anno de 1889.

1 idem idem idem no anno de 1890.

1 dito do relatorio do ministro da fazenda, do anno de 1891.

— Ao administrador da Imprensa Nacional :

Para que seja remettido á Camara Municipal de Santa Luzia de Carangola, estado de Minas Geraes, o *Diario Official*, mediante a indemnisação nos termos da lei ;

Para que seja remettido ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Mogyana de Ressaca a Santos o *Diario Official* desde 1 de janeiro do corrente anno, mediante indemnisação nos termos da lei.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para serem despachados de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 16 do corrente, livres de direitos de importação, os materiaes destinados á Companhia de Melhoramentos da

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1893

Manoel Zeferino dos Santos, conferente da Alfandega do estado de Pernambuco, pedindo o abono da ajuda de custo para preparos de viagem e indemnisação da despesa feita com a passagem de Santos a esta capital.—Como requer.

O mesmo, pedindo o abono da quantia destinada ao seu primeiro estabelecimento e passagem desta capital até a do estado de Pernambuco.—Expeça-se ordem, depois de registrada a despesa pelo Tribunal de Contas, e requirite-se passagem.

Martins & Pinho, estabelecidos à rua da Saúde n. 37 e 43, pedindo relevação das multas que lhes foram impostas por infração do regulamento do imposto do fumo.—Dirija-se à Recebedoria.

Rodrigues de Azevedo & Comp., concessionario das loterias do estado da Bahia, pedindo relevação do imposto sobre loterias, durante o periodo de 1 de janeiro até a data da publicação da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892.—Deferido, nos termos dos pareceres.

Salustiano Baptista Quintanilha e outros, officiaes da guarda nacional, reclamando contra o acto da Recebedoria da Capital Federal, exigindo dos supplicantes o pagamento das honras que lhes foram conferidas, como si fossem effectivamente promovidos.—Requeiram à Recebedoria o que for a bem de seu direito, visto que o Thesouro só em grão de recurso pôde tomar conhecimento da reclamação.

José Claudio da Silva, corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro, consultando si o fundo de garantia de 20:000\$, de que trata o art. 7.º letra B do decreto n. 1359 de 20 do corrente, entende-se sómente com os futuros corretores, ou si com todos em geral.—O decreto n. 1359 de 20 do corrente não pôde annullar direitos adquiridos. E' claro que a fiança daquelles que são corretores continuará a ser a mesma, pois o decreto referido não encerra modificação alguma modificando esse ponto. A fiança do decreto refere-se, pois, aos corretores que entrarem para o quadro no dominio da nova lei.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1893

Marianna Dias de Oliveira.—Reduza-se a 840\$000.

Gabriel José da Rocha.—Averbe-se. Companhia Territorial e Constructora.—Note-se.

João Cutelho.—Averbe-se. Victoire Henriette Palmire Dethonim e outros.—Reduza-se a 3:600\$000.

José Dias da Rocha.—Reduza-se a 320\$100. Marcelino Pereira de Amorim.—Dê-se. Francisco de Souza.—Idem.

José Augusto da Silva Junior.—Idem. Miguel da Rosa Guterros.—Paga a multa de 50\$, dê-se a licença.

Jeronimo Ferreira da Silva.—Reduza-se a 600\$000. Francisco da Silva Cardoso.—Reduza-se a 780\$000.

Elias Pereira.—Paga a multa de 50\$, dê-se a licença.

Domingos Chaves.—Prove o allegado. Barão do Tinguá.—Archive-se. Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro.—Idem.

Julio Stacke.—Mostre-se quitto. Estevão Joaquim Martins.—Não ha que deferir.

Manoel José da Silva Guimarães.—Idem.

Ricardo Trigo Alves.—Reduza-se a 1:200\$. Gustavo Borges.—Reduza-se a 700\$000.

Maria de Assenção Gouvêa Franco.—Deduza-se cinco mezes no 2º semestre do exercicio de 1892.

Dr. João Baptista de Lacerda.—Deduza-se tres mezes no 2º semestre do exercicio de 1892 e quatro mezes no 1º semestre do corrente.

Thomé Ignacio Botelho.—Deduza-se tres mezes no 2º semestre do exercicio de 1892 e tres mezes no 1º semestre do corrente.

Francisco Figueiredo de Medeiros.—Elimine-se.

Albino de Castro de Luzitano Guimarães.—Transfira-se.

Balbina Maria da Conceição.—Idem. Banco da Republica do Brazil.—Idem.

Sebastião Francisco de Almeida.—Idem. Antonio Joaquim de Carvalho.—Idem.

André Setáro.—Idem. Joaquim de Oliveira Soares.—Idem.

Barão de Jagueiros.—Idem. Piedade & Irmão.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 22 de abril de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo as tabellas parciaes para o orçamento do exercicio de 1894.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópias dos officios do commandante do cruzador *Trojano*, sobre o abalroamento do vapor inglez *Doroet* com a escuna allemã *F. W. Fischer*, em 21 de novembro do anno passado na enseada do Abrahão.

—A' directoria da Escola Naval, declarando ter já providenciado a respeito das vagas existentes no corpo docente da mesma escola.

—A' Inspeção do Arsenal de Marinha: Da Capital Federal:

Mandando começar as obras mais urgentes que, no corrente anno, devem ser effectuadas, licluindo nesse numero as casas do commandante e officiaes do corpo de marinheiros nacionaes, devendo tais trabalhos ser executados dentro da consignação de 175:500\$ votada para o exercicio de 1893, na tabella —Obras;

Para providenciar, afim de que o director das Obras Hydraulicas, entendendo-se com o da Repartição Meteorologica, organisa o orçamento das obras com a montagem da estação meteorologica de 1ª classe na Ilha das Cobras.

De Pernambuco, declarando que deve dar melhores esclarecimentos à capitania do porto do Ceará, em vista da informação prestada pela officina de machinas do arsenal de marinha desta capital, sobre o diametro das boias em construcção no mesmo arsenal;

De Matto Grosso, accusando o recebimento do officio que acompanhou a conta na importância de 397\$975, em que importaram os concertos do encouraçado *Platuy*, declara, quanto aos do que carece a canhoneira *Fernandes Vieira*, que aguarde o orçamento para levar a effeito sua execução.

—Ao director interino, da Repartição da Carta Maritima, autorisan-lo a confiar ao director das obras hydraulicas a collecção de trabalhos que foram presentes ao 5º congresso de melhoramentos da navegação fluvial; ficando a mesma directoria depositaria da dita collecção durante o tempo necessario para tomar conhecimento do assumpto e estudos della constantes.

—A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, communicando ter expedido ordem para se recobrida na Pagadoria de Marinha a quantia de 500\$, existente no nome da quantia, proveniente de indemnisação feita pelo desapparecimento da boia que achayase fundeada ao NO da ilha das Eixadas, ocasionado pelo vapor Inglez *Britania*.

—A' Capitania do Porto do estado do Paraná, accusando o recebimento do officio em que communica achar-se concluida no porto de Antonina a substituição de amarras de algumas boias que garraram, declara que informe si a que não foi encontrada é grande ou pequena.

—A' Capitania do Porto do estado do Maranhão, declarando não só que deve prohibir aos empregados da mesma capitania, qualquer que seja a sua categoria, tirar matricula para menores ou individuos empregados na vida do mar, mas ainda que bem procedeu negando semelhantes titulos áquelles que não se achavam comprehendidos no decreto n. 1582 de 2 de abril de 1855.

—Ao M'isterio da Fazenda, communicando ter resolvido, em vista das más condições da área do terreno da capitania do porto do Rio Grande do Sul, encravado em outro, pertencente à Companhia RioGrandense de Iluminação Gaz, conforme consta dos officios do capitão do porto daquelle estado e do laudo apresentado pelo capitão do corpo de engenheiros Antonio Gomes da Silva acerca da avaliação do mesmo terreno, que faz parte dos proprios nacionaes, aceitar a proposta da predita companhia, me'nte a indemnisação de 1:456\$405, que deve ser entregue, com todas as formalidades legais, na respectiva alfandega.

—Ao Quartel General, mandado contar como de embarque em navio de guerra em paiz estrangeiro o tempo, durante o qual viajaram em paquete, de Toulon até aqui, os officiaes vindos do cruzador *Almirante Barroso*, de conformidade com o que foi resolvido pelo aviso de 8 de novembro do anno passado, com relação aos que vieram de Lisboa e pertenciam ao dito navio.

—Ao corpo de engenheiros navaes, mandando contar integralmente ao engenheiro naval de 3ª classe, capitão-tenente Carlos Accioli, o tempo decorrido do março a novembro de 1891, durante o qual esteve na reserva.

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem, no sentido de ser concedido à Alfandega do Espirito Santo, o credito de 542\$, para pagamento dos vencimentos e rações, de abril a dezembro do corrente anno, ao escreteante invalido Alfredo Antonio das Candeias, á conta das seguintes verbas. § 11—Invalidos—432\$; § 23—Munições de bocca—110\$000.

Ao Quartel General, communicando que autorison-se o Commissariado Geral da Armada e o almoxarifado do arsenal de marinha desta capital a fornecerem os artigos de sobressalentes precisos para o estabelecimento naval de Itaquí, de accordo com o pedido feito pelo commandante da flotilha do Alto Uruguay.

—A' Alfandega de Pernambuco, declarando que não ha que deferir pelo Ministerio da Marinha a petição de Fielden Bros, porquanto a dívida que reclamam já foi liquidada, reconhecida e relacionada na conformidade do decreto n. 10145 de 1º de janeiro de 1889, e remittida em dezembro de 1891, ao Ministerio da Fazenda, para pedir ao Congresso Nacional o credito preciso para o devido pagamento, ficando, pois, os p'cionistas dirigidos a aquelle ministerio para o pagamento que solicitam.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao Arsenal de Marinha de Pernambuco 250 metros de cabo de arame de 50 mm, mais uma peça de 32 mm, que será comprada, e mais 180 metros de cabo de 50 mm.

A' Contadoria, mandando pagar ao inventariante dos bens do finado 2º escripturario da mesma repartição Leopoldo Fernandes de Oliveira Guimarães, a quantia de 101\$403, proveniente do ordenado a esta devido, de 1 a 17 de janeiro ultimo.

—Ao corpo de engenheiros navaes transmittindo o fasciculo n. 65, 1º do corrente

anno. do Memorial de l'Artillerie de la Marine, publicado pelo governo francez.—Acusou-se o recebimento ao ministro brasileiro em Paris.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente concederam-se dous mezes de licença ao alferes reformado do exercito Antonio Marques de Carvalho, almoxarife da fortaleza da Lage, para tratar de sua saúde no estado do Piahy.

Expediente do dia 26 de abril de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias affim de que:

A vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.759 a 12.812, que se transmittem, seja distribuido a delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná o credito da quantia de 982\$520, proveniente de fardamento que deixaram de receber em tempo opportuno as seguintes praças do exercito: sendo 2º cadete Herellio Miró 28\$180; sargento ajudante Manoel Augusto Botelho de Athayde 58\$820; sargento quartel-mestre Eduardo Manoel da Silva Coelho 58\$820; forriell Manoel de Souza Mattoso 13\$680; cabos de esquadra Florentino Pereira Borges 4\$380; Manoel Francisco Xavier 13\$680; Agostinho Corrêa Dantas 31\$180; Luiz Teixeira de Castro 28\$180; Francisco João de Barros 8\$580; José Maria Bruchy 17\$880; Manoel Bezerra da Silva 11\$ e Jacintho Pereira Pinto 11\$; cabo ferrador Hermenegildo Dias de Oliveira 9\$380; ansepeçadas Manoel Francisco da Silva 8\$580; José Ribeiro Gomes do Prado 13\$680; João da Silva Teixeira 17\$880; João Signani 28\$180; Olympio Pereira da Silva 18\$880; Luiz José Joaquim 13\$680; Pedro Rates de Braga 23\$080; Antonio Pereira da Silva Segundo 32\$380 e João Paulo Accioly 13\$680, soldado Francisco Manoel de Araújo 8\$580; Constante Jatahy 32\$080; Hilario Ferreira do Nascimento 13\$680; João Baptista Torres 28\$180; João Francisco das Neves 32\$380; João Baptista dos Santos Príncipe 31\$180; Zarchen de Paula Freire 28\$180; Antonio Moreira Santhiago 17\$880; Antonio Soares Pinto Netto 28\$180; Porfirio Theodosio da Silva 28\$180; André José Alves 31\$180; Antonio Rodrigues Monteiro 17\$880; Manoel Gomes Giboia 4\$380; Manoel Domingos de Sant'Anna 4\$380; Martinho Pereira 4\$380 e Manoel Claudio Jordynio (ex-soldado) 4\$380; clarins André Ferreira 4\$380; Manoel José de Alencar 4\$380; Francisco Antonio de Oliveira 28\$180 e Francisco José Pereira 17\$880; 2º sargento Antonio Fernandes da Silveira e Silva 11\$; cabos de esquadra João José de Lima 13\$680; Pedro de Almeida Ramos 18\$280; Manoel Luiz da Silva; José Thomaz de Aquino; Salustiano Japão da Cunha e Delfino Raposo do Amaral 11\$ a cada um; ansepeçadas Joaquim Moreira Machado 17\$880 e Geraldo Manoel Barbosa 11\$; musicos Emelino Tobias Pereira Lima e Juvenio Xavier da Silva 11\$ a cada um; e soldado Jocelyn de Alencar Oliveira 1\$000.

Sejam pagas as seguintes quantias: ao Lloyd Brasileiro na importancia de 25\$780\$170, proveniente de passagens consolidadas por conta deste ministerio, durante o corrente exercicio; e a vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.813 a 12.818, que se requerem, ao alumno da escola militar desta capital Aristides Napoleão de Carvalho na de 17\$100, ao ex-2º cadete Newtel Araripe Cavalcanti de Albuquerque na de 11\$080 e ao ex-2º cadete sargento quartel-mestre Luiz Bernardes Rosa na de 117\$120, pela Alfandega do estado do Ceará ao cabo de esquadra Henrique Alves da Silva na de 5\$ e pela do Rio Grande do Sul ao 2º cadete 2º sargento José Antonio de Moraes na de 51\$700 e ao ex-soldado Manoel Antonio Dornellas na de 126\$700; de fardamento que venceram e não receberam em tempo opportuno.

—Ao Sr. ministro da marinha, declarando, em solução aos seus avisos ns. 402 e 697, de 22 de fevereiro o 8 do corrente, que, achando-se estabelecida na fortaleza de S. Francisco Xavier, hoje Piratirunga, no estado do Espirito Santo, a linha de tiro do 32º batalhão de infantaria, se o algum dissesse aquella fortaleza o lugar apropriado para tratamento das praças atacadas de beriberi e outras molestias que exigem mudança de clima e banhos salgados, e, devendo para alli voltar o referido batalhão ou um outro, por esses motivos não pôde ser cedido ao ministerio a seu cargo a mencionada fortaleza, conforme pediu.

—Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, rogando se digne habilitar este ministerio a resolver o requerimento em que o 2º cadete do 14º batalhão de infantaria José Francisco Ferreira da Cunha pede permissão para praticar em telegraphia na estação da capital do estado de Pernambuco, sem prejuizo do serviço militar.

—Ao inspector da alfandega de Porto Alegre, determinando que, a vista dos papéis que se enviam, processo e liquide a divida de que é credor o marechal reformado do exercito Augusto Cesar da Silva na importancia de 55\$225, proveniente das seis quotas mensaes que lhe foram mandadas contar além das que já tinha, correspondentes ao periodo decorrido de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 1890.

—A Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que expeda ordem ao commandante da guarnição do estado do Espirito Santo para que faça recolher a alfandega daquelle estado a quantia de 239\$410, que se acha no cofre do 32º batalhão de infantaria e paga ao quartel-mestre do corpo pelos negociantes Pecker Warnstorff & Comp., proveniente da armazenagem da polvora que tem no deposito da ilha do Marçal, de que trata o mesmo commandante no officio dirigido a essa repartição em 1 de março findo sob n. 254, declarando-se-lhe, em solução ao final do seu officio, que nenhuma porcentagem compete ao quartel-mestre, como encarregado daquelle deposito.

—Ao commando da escola pratica do exercito na capital declarando que é approvada a designação que fez do 1º tenente Tertuliano José da Silva Tinoco, secretario dessa escola, para substituir no cargo de quartel-mestre o capitão reformado Carlos Delphin de Carvalho que deu parte de doente, e ao qual nesta data se concede a exoneração que pediu daquelle cargo.

—Ao commando geral de artilharia, mandando admitir na escola de aprendizes artilheiros, para ser aproveitado na escola de sargentos o menor Bernardino Silva, conforme pediu Maria Marques Martins da Silva, mãe do mesmo menor.

A Intendencia da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realisada a 4 do corrente, para aquisição de diversos artigos de fardamento, e cuja cópia com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio n. 6 de 14 tambem do corrente do presidente do mesmo conselho;

Mandando entregar a escola pratica do exercito nesta capital uma das armas recentemente vindas da Europa e 20 dos respectivos cartuchos.

A Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeda ordem ao commandante do 2º districto militar para que faça recolher a capital do estado de Pernambuco o destacamento que se acha no prisidio de Fernando de Noronha, conforme pediu.

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos pharmaceuticos de 4ª classe Virgilio Crescencio de Uzeda, Victor Coelho e Oscar Augusto da Franca Ferreira para servirem, este no

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e aquelles na guarnição do estado do Rio Grande do Sul.

Transferindo para a Escola Militar desta capital a matricula com que o alumno Ricardo de Berredo frequenta as aulas da do estado do Ceará.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao alumno da Escola Militar do estado do Ceará Constantino Rodrigues de Souza Martins para, no corrente anno, se matricular nas aulas do 1º anno do curso geral da desta capital, prestando, porém, antes dos exames finais, o de allemão, unico preparatorio que lhe falta, conforme pediu.

Para, em 1894, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na escola militar da capital

Paizano Pedro Fernandes Torres, que deverá assentar praça previamente e ficar, desde já, a disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará

Segundo sargento do 15º batalhão de infantaria José Cicero Corrêa Lima.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul Paizano Antonio Virgilio de Albuquerque. De dous mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses nesta capital, ao 2º cadete sargento-ajudante de 25º batalhão de infantaria João Fausto Rodrigues Hudson, correndo, porém, por conta propria as despesas de transporte.

Manoel Novato, inspecionador de saúde, nesta capital, e o 1º tenente-coronel graduado do 12º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Pacca.

Responsabilisar o alferes do 23º batalhão de infantaria Luiz Ildefonso Benevides Galvão pela falta de disciplina que commettem, quando quartel-mestre do 32º da mesma arma, e encarregado do deposito de polvora da ilha do Marçal, no estado do Espirito Santo, não dando sciencia ao commandante da respectiva guarnição de haver recebido dos negociantes Wetzel & Comp. a quantia de 256\$, da armazenagem da polvora que tem elles no alludido deposito. —Expedit-se ordem a Contadoria Geral da Guerra para que o referido alferes seja compellido a entrar para os cofres daquelle repartição com a mencionada quantia.

Declarar ao commandante do:

2º districto militar que, a vista das ponderações que faz o provedor da Santa Casa da Misericordia do estado do Ceará, é elevada a 1\$500 a diaria das praças de pret em tratamento na enfermaria daquelle estabelecimento;

3º districto militar, em solução a consulta que faz a Contadoria Geral da Guerra em officio n. 778 de 5 do corrente, que os vencimentos que competem aos secretarios dos commandos de districtos militares são os que estão designados no aviso circular de 14 de agosto de 1891; e que os officiaes reformados, qualquer que seja o exercicio em que se achem, não tem direito a gratificação para criado, a vista do disposto no art. 59 das instrucções approvadas pelo decreto n. 946 A de 1 de novembro de 1890;

Passar, pelo 3º batalhão de artilharia e pelo 24º de infantaria, a vista dos papéis que se enviam, titulos de divida das importancias do fardamento que deixaram de receber pelo primeiro daquelles corpos o 2º sargento hoje alferes do 26º batalhão de infantaria Manoel Néco Vergueiro, e pelo outro o sargento ajudante aggregado Felipe Symphonio Pereira, em commisso no regimento policial do estado do Rio de Janeiro;

Pôr a disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o 2º cadete do 1º regimento de cavallaria Manoel Francisco da Silva Caldas. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Repartição do Ajudante General.—Secretaria.—N. 3520.—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.—A' Secretaria da Guerra.—Re mette-se para os devidos fins, a inclusa relação de herdeiros dos officiaes fallecidos, habilitados perante o auditor de guerra do estado de Mato Grosso, durante o mez de março proximo findo, enviada a esta repartição com o officio n. 1482 de 3 do corrente do commando do 7º districto militar. No impedimento do Sr. ajudante-general, João Antonio d'Avila, general de brigada reformado.

Auditoria de Guerra do estado de Mato Grosso

7º DISTRICTO MILITAR

Relação dos officiaes do exercito, fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados, nesta auditoria ao montepio e meio soldo

ARMAS QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Infantaria	Alfere	Vicente Rabello Leite Sobrinho	Fallecido em Cuyabá, capital deste estado, em 27 de dezembro de 1892.	Em 1º lugar D. Maria Pin-duca da Costa Leite, viuva; em 2º lugar Oscar, filho, nascido em 4 de julho de 1892.	A viuva requereu certidão do termo.
Infantaria	Capitão reformado	Antonio Luiz Vieira	Fallecido na cidade de S. Luiz de Cáceres em 27 de janeiro de 1892.	D. Josepha Maria Vieira, viuva.	Habilitada nos termos do artigo 6º do decreto n. 1051 de 20 de setembro de 1892.

Auditoria de Guerra do estado de Mato Grosso, em Corumbá, 1 de abril de 1893.
—O auditor de guerra, interino, Francisco Agostinho Ribeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a Evaristo C. Engelberg e Pedro A. Engelberg, moradores na capital do estado de S. Paulo, para um moinho para moer milho, café torrado, trigo, drogas, etc., etc., denominado Moinho Engelberg.

—Por outras de 29 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Antonio Francisco Meirelles Leal do logar de medico dos nucleos colonias de Paranaguá, no estado do Paraná;

Foram concedidos a Pedro Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, 2º official da Directoria Geral dos Correios, dous mezes de licença para tratar de sua saude;

Foi nomeado o engenheiro Adolpho Augusto Pinto membro da comissão brasileira da Exposição Universal Columbianiana em Chicago, sem perceber vencimentos;

Foi promovido a conductor de 1ª classe da comissão das obras da barra do Rio Grande do Sul o conductor de 2ª classe da mesma comissão Guilherme Henrique Rockett.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 27 de abril de 1893

Declarou-se ao inspector geral de estradas de ferro que nesta data fica a Companhia Magyana de Estradas de Ferro e Navegação autorizada a remetter para a Europa a quantia de £ 10.923—3—0 destinada a occorrer ao pagamento dos juros do emprestimo realzado.

—Communicou-se ao chefe da comissão de compra de materiaes na Europa, em solução ao que requereu a *Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens*, para que lhe fossem pagos no mez de janeiro ultimos os juros garantidos relativos aos prolongamentos de sua linha ferrea, que a disposição constava do art. 23 das instrucções approvadas por

portaria de 17 de dezembro do anno proximo passado abrange os referidos prolongamentos bem como os ramaes.

—Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar abonar, na forma do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, ao praticante de machinista da mesma estrada, Antonio Augusto Pereira, duas terças partes dos seus vencimentos, até restabelecer-se completamente das contusões recebidas em serviço, nos termos da proposta, constante do officio da respectiva directoria n. 179 de 23 de março ultimo.

—Recommendeu-se ao engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco que preste a este ministerio esclarecimentos circumstanciados sobre os factos desagradaveis provocados pelo agente da estação da mesma estrada, na cidade de Garanhuns. Avelino Silva, na occasião em que os empregados da arrecadação municipal traçavam de proceder á cobrança de impostos nas immedições da dita estação, e para que seja retirado da estrada o referido agente, o que tudo consta do officio do governador do estado de Pernambuco n. 2 de 21 de fevereiro ultimo.—Communicou-se ao referido governador a expedição destas providencias.

—Recommendeu-se ao engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco que providencie no sentido de informar qual a data do embarque do engenheiro de 2ª classe da mesma estrada, Florentino Alves, para que possa ser erregue ao dito engenheiro, conforme requereu, a quantia de 100\$, afim de occorrer á despesa com a respectiva passagem e transporte de bagagem, da Capital Federal a Palmares, de que tratou o officio daquelle engenheiro-chefe n. 195 de 27 de fevereiro ultimo.

—Recommendeu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a expedição das necessarias ordens para que o machinista de 1ª classe da mesma estrada, Luiz Alves de Moura, que pediu aPOSEITORIA, seja submettido á inspecção de saude pela junta medica militar, afim de poder esse ministerio resolver como julgar conveniente.

—Declarou-se ao engenheiro chefe da construção da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana que foram approvadas as medidas de precaução que adoptou, á vista dos acontecimentos que se preparavam em torno da cidade de Bagé, em solução ao officio do mesmo engenheiro n. 34 de 28 de fevereiro do corrente anno.

—Concedeu-se autorisação ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que, nos termos do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, sejam abonadas ao foguista de 2ª classe da mesma estrada Wenceslão Tavares de Azevedo duas terças partes dos respectivos vencimentos, até o seu completo restabelecimento das contusões que recebeu em serviço, como foi proposto em officio da directoria daquelle estrada n. 54 de 31 de janeiro deste anno.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que é gratis, permanentemente, nos termos do n. 151 de 2 de maio do anno passado, o passe concedido na mesma estrada ao cidadão Ignacio Mauricio Alves de Souza, e que bem procedeu a director da estrada considerando livre o dito passe, conforme o seu officio n. 833 de 31 de dezembro daquelle anno.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Expediente do dia 29 de abril de 1893

Companhia Pastoril Mineira, pedindo quitação para pagar a 8ª annuidade da patente n. 305, de que é cessionaria.—Deferido.

Emile Lagneau, pedindo confirmação do privilegio que lhe foi concedido pelo governo da Belgica para a sua invenção de um novo

processo mecanico para o fabrico de phosphoros.—Deferido. Compareça na directoria Geral de Industria para pagamento do sello.

Companhia Banha Rio Grandense Alves, pedindo autorização para integralizar as suas acções por meio da redução de seu capital.—Idem, idem.

Companhia de Seguros—Garantia da Cidade do Porto, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi marcado pelo decreto n. 9452 de 27 de junho de 1885.—Idem, idem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente, foi exonerado Ernest Duarte Pimenta Bueno de agente do correio da estação do Cachoeiro, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado João Coutinho para o succeder.

Por outra de 28, foi creada uma agencia de Escreio de 4ª classe na estação de S. Pedro, estrada de Ferro do Rio do Ouro, e nomeada agente, na mesma data, D. Amelia Pinheiro es Leime.

Por outra de 29, foi creada uma agencia de correio no lugar—Sapucaia de S. Vicente de Paulo—com a denominação de *Sapucaia Nova*, e nomeado agente, na mesma data, Antonio Joaquim da Silva Portugal.

SENADO FEDERAL

Presidencia do Sr. Gil Goulart (2º secretario)
SUMMARIO—Chamada—Leitura e approvação da acta—Expediente—Observação do Sr. presidente.

Ao meio-dia comparecem 20 Srs. senadores, a saber: Gil Goulart, Antonio Baena, Cunha Junior, Souza Coelho, Joaquim Sarmento, Gomensoro, Catunda, Theodoro Souto, Oliveira Galvão, Elyseu Martins, Almeida Barreto, Rosa Junior, Ruy Barbosa, Manoel Victorino, Q. Bocayuva, Braz Carneiro, Aristides Lobo, Saldanha Marinho, Joaquim Murinho e Luiz Delfino.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O SR. 3º SECRETARIO (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. A. S. Paula Souza, datado de 19 de dezembro do anno passado, communicando que nesta data tomou posse do cargo de ministro de Estado das relações exteriores.—Inteirado.

Do Sr. Felisbello Freire, de 24 do corrente, communicando que nesta data tomou posse do cargo de ministro de Estado das relações exteriores.—Inteirado.

Do Sr. Antonio Enéas Galvão, communicando, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, que ficou encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, durante a ausencia do Sr. general de brigada Francisco Antonio de Moura.

Do Ministerio da Fazenda, de 27 do corrente mez, communicando a resposta ao do secretario do Senado, de 25 de janeiro, ultimo, que aquelle ministerio não allargará accrescer ao pue propõe a mesa do Senado quanto a nomeação e exoneração dos revendedores conferentes dos seus debates, ficando elles, por sujeitos a autoridade administrativa da Imprensa Nacional.—A' mesa.

Do senador Antonio da Silva Paranhos, datado de Goyaz de 12 do corrente mez, e communicando achar-se prompto para os trabalhos legislativos.—Inteirado.

Do Sr. Coriolano de Carvalho e Silva, de 29 de outubro ultimo, communicando que naquella data reassumiu o exercicio do cargo de governador do estado do Piauihy.—Inteirado.

Do governador do estado do Piauihy, de 14 de novembro ultimo, offerecendo um exemplar impresso do decreto organizando a junta daquelle estado.—Ao archivo.

Tres do governador do estado do Ceará, datado de 17 e 21 de novembro e 10 de dezembro ultimos, offerecendo exemplares impressos da lei que regula a reorganização dos municipios daquelle estado; da compilação das leis e decretos promulgados por diversos governadores do mesmo estado, a contar de 2 de dezembro de 1889 a 12 de julho ultimo, tendo como annexo a Constituição em vigor; e do regulamento relativo ás terras e minas pertencentes áquelle estado, na forma do art. 64 da Constituição Federal.—Ao archivo.

Tres do governador do estado de Pernambuco, datados de 26 e 28 de dezembro ultimo, remetendo, para serem presentes ao Senado, cópias dos officios do conselho municipal de Gamelleira e do presidente do de Jaboatão, relativos ao serviço do alistamento eleitoral nos mesmos municipios; cópia da petição do bacharel Estevão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, relativamente ao processo eleitoral do municipio de Gravata e da representação dos eleitores do municipio de Panellas, sobre a irregularidade da organização das mesas para a eleição que teve lugar a 18 do referido mez de dezembro.—A' commissão de constituição e poderes.

Quatorze mensagens do prefeito municipal, datadas de 14, 17, 22 e 24 de março e 7, 8, 18 e 19 de abril corrente, submettendo, na forma do art. 20 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes oppoz veto ás resoluções do conselho municipal, relativas á prorrogação do prazo até 20 de junho o recebimento de fóros—á construção de predios sem precisa licença do prefeito; á construção de cocheiras e estabulos; á nomeação de empregados das repartições municipaes; ao calçamento a paralelepipedos de um trecho da rua do Riachuelo; á despeza com a limpeza e embelezamento das ruas do Jardim Botânico e Humayata; ao calçamento da rua de S. Luiz Gonzaga; ao calçamento da rua Muratori; ao calçamento de parte da rua de Todos os Santos, em Botafogo; á venda de aves, legumes e cereaes, independente e licença, em diversos; pontos do Districto Federal; á licença para casas de commercio antigos independentes das posturas de 31 de dezembro de 1881 e de 15 de setembro de 1892; de um boeiro na rua de D. Maria, em Inhaúma; e a concessão de privilegio ao engenheiro Felix Antonio Pereira Lima, para construção de uma estrada de ferro.—A's commissões reunidas de constituição e poderes e de justiça e legislação.

O SR. PRESIDENTE diz que, não havendo nada mais a tratar-se, convida os Sr. senadores a reunir-se amanhã, ao meio-dia, em sessão preparatoria, visto não haver ainda numero legal para a abertura do Congresso Nacional.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 35 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

commissão de petições e poderes reúne-se, ao meio-dia, em uma das salas do edificio que funciona a Camara dos Deputados, com o fim de tomar conhecimento e dar parecer sobre as eleições dos estados do Rio de Janeiro e de S. Paulo; e para isso convida os interessados, seus advogados e procuradores.

Secretaria da Camara dos Deputados, 30 de abril de 1893.

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1893

Presidencia do Sr. Antonio Azeredo (1º secretario)

Ao meio-dia acham-se presentes os Sr. Antonio Azeredo, Matta Bacellar, Costa Rodrigues, Rodrigues Fernandes, Henrique de Carvalho, Murinho Rodrigues, Justiano de Serpa, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Nascimento, Alfredo Barbosa, Retumba, Tolentino de Carvalho, Juvencio de Aguiar, André Cavalcante, Annibal Falcão, Pereira Lyra, Luiz de Andrade, Oiticica, Seabra, Zama, Arthur Rios, Marcolino Moura, Barão de São Marcos, França Carvalho, Fróes da Cruz, Jacques Ourique, Vinhaes, Thomaz Delfino, Rodolpho de Abreu, Francisco Glicerio, Urbano Gouveia, Caetano de Albuquerque e Demetrio Ribeiro.

E' lida e sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Felisbello Freire, de 24 do corrente, participando que tomou posse do cargo de ministro e secretario das relações exteriores, para o qual foi nomeado por decreto de 22 do mesmo mez.—Inteirado.

Do Sr. Antonio Enéas Galvão, de 12 do corrente, communicando que ficou encarregado do expediente do Ministerio da Guerra durante a ausencia do Sr. general de brigada Francisco Antonio de Moura.—Inteirado.

O Sr. presidente declara que, tendo o Sr. Felisbello Freire accedido o cargo de ministro e secretario das relações exteriores, fica vaga a sua cadeira de deputado, pelo que se vae officiar ao presidente do estado de Sergipe, para proceder-se á nova eleição.

Communica em seguida que se acham promptos para os trabalhos legislativos 54 Srs. deputados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. deputados a reunir-se amanhã, á hora regimental, para continuação dos trabalhos.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

PARECER N. 1 DE 1893

Approva as eleições a que se procedeu no estado de Pernambuco e reconhece deputado o Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque

A commissão de petições e poderes, á qual foram presentes as actas das eleições procedidas nos diversos collegios eleitoraes do estado de Pernambuco, á vista das actas que lhe foram presentes, reconhece não haver nulidade substancial no trabalho eleitoral, tendo havido contestação á essa eleição pelo Sr. deputado Pereira de Lyra; contestação que, depois de discutida pelo deputado contestante e pelo candidato diplomado, foi unanimemente rejeitada. Para essa eleição obtiveram votos os Srs. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, com 12.013 votos; Dr. José da Cunha Rabello, 3.642 votos; Dr. José Isidoro Martins Junior, 485 votos; Dr. José Maria de Albuquerque Mello, coronel Appolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e Constantino Lins de Albuquerque, um voto cada um; é de parecer que sejam approvadas as eleições feitas no dia 18 de dezembro de 1892, e reconhecido deputado pelo estado de Pernambuco o candidato mais votado, Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

Sala das sessões da commissão de petições e poderes, 29 de abril de 1893.—*Leite Oiticica. — João da Silva Retumba. — Caetano de Albuquerque. — Urbano de Gouveia.*

Srs. membros da segunda comissão de verificação de poderes — Venho contestar a validade da eleição do Sr. Lourenço Augusto de Sa e Albuquerque para o preenchimento da vaga existente na Camara dos Deputados pelo estado de Pernambuco, porque reputo illegaes as mesas e comissões eleitoraes, que receberam e apuraram os votos dados áquelle candidato.

A illegalidade dessas mesas e comissões resulta necessariamente do acto legislativo do Congresso de Pernambuco, em virtude do qual são declarados illegaes as intendencias ou conselhos que as constituíram e, portanto, nulos todos os seus actos:

Mas ainda quando essas intendencias fossem perfeitamente legaes faltava-lhes competencia para organizar novas mesas, porque estas já haviam sido constituídas pelas intendencias anteriores, cujas funções, segundo affirma o proprio governador do estado, expiraram em virtude de uma lei do congresso, continuando a ser validos todos os seus actos.

Ors. considerando que, em virtude do § 3º, art. 4º, capitulo 3º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, as mesas e comissões eleitoraes não podem ser substituídas durante o periodo legislativo, salvo no caso do art. 59 das disposições transitorias da mesma lei; e considerando mais que as mesas eleitoraes já existentes haviam sido organizadas depois de eleitos os conselhos municipaes, de accordo com um decreto do governo do estado, que não foi annullado por acto algum do congresso; é evidente que ellas não poderiam ser substituídas sem infracção da mesma lei n. 35, e, portanto, que não se póde deixar de considerar nulla a eleição feita perante mesas illegaes, visto que essa infracção teve logar.

Capital Federal, 29 de abril de 1893. — *Pereira de Lyra.*

PARECER N. 2 DE 1893

Approva as eleições a que se procedeu no estado do Espirito Santo e reconhece deputado o Dr. Torquato Rosa Moreira

A'comissão de petição e poderes foram presentes as actas eleitoraes do estado do Espirito Santo da eleição que ahi realisou-se a 28 de janeiro do corrente anno para preenchimento da vaga aberta em virtude da renuncia do Sr. José de Mello Muniz Freire. Do exame minucioso de todo o processo eleitoral verificou a comissão haver o mesmo corrido com regularidade, sendo observados os preceitos legaes.

Da acta da apuração geral, realisada em 1 de março, consta ter obtido a maioria absoluta dos votos recolhidos o Sr. Dr. Torquato Rosa Moreira, a quem foi expedido diploma pela respectiva junta.

Assim, pois, é a comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições de todas as parochias do estado do Espirito Santo;

2º, que seja reconhecido e proclamado deputado pelo referido estado o Dr. Torquato Rosa Moreira.

Sala das comissões, 29 de abril de 1893. — *Leite Otília. — Urbano de Gouvêa. — J. Retumba.*

PARECER N. 3 DE 1893

Approva a eleição a que se procedeu no estado de Matto Grosso e reconhece deputados Frederico Solon de Sampaio Ribeiro e Antonio Correia da Costa.

A comissão de petições e poderes, tendo examinado as actas da eleição a que se procedeu no estado de Matto Grosso a 28 de outubro do anno findo, para augmento da respectiva representação, verificou terem sido eleitos os candidatos general de brigada Fre-

derico Solon de Sampaio Ribeiro, por 2434 votos, e Antonio Correia da Costa, por 2494 votos.

Apezar da contestação verbal apresentada perante a comissão pelo Sr. Dr. Caetano de Albuquerque, entende a comissão:

1º, que seja approvada a eleição a que se procedeu no estado de Matto Grosso a 28 de outubro de 1892;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados deputados pelo referido estado os candidatos diplomados Frederico Solon de Sampaio Ribeiro e Antonio Correia da Costa.

Sala das comissões, 29 de abril de 1893. — *Leite Otília. — Urbano de Gouvêa. — J. Retumba. — Caetano de Albuquerque, vencido.*

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

GABINETE DO PREFEITO

Expediente do dia 29 de abril de 1893

Do director de Obras Municipaes recebeu-se o seguinte officio:

Directoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, 28 de abril de 1893 — N. 1.006.

Sr. Dr. Prefeito — Tendo cahido hoje em votação do Conselho Municipal o projecto de reorganização das repartições da Prefeitura e considerando que de tal procedimento resultarão graves inconvenientes para a repartição que dirijo, tendo-se em vista o limitadissimo numero de empregados de que ella se compõe e o avultado expediente que nella transita;

Considerando, que dessa desproporção — enorme trabalho e pessoal reduzido —, resultará infallivelmente a desorganização na repartição e a anarchia no serviço;

Considerando, que por tal motivo as informações que hajam de ser dadas sobre assumptos variados, não poderão ser com o criterio necessario, porque ha falta absoluta de tempo e consequentemente a calma precisa para o estudo e reflexão dos mesmos assumptos;

Considerando, que á vista da razão precedente, não estará longe o dia em que perigues envolvidos com os seus nomes a reputação profissional de uns e a imputabilidade de outros;

Cumpro o rigoroso dever de vos solicitar uma solução qualquer, no sentido de que seja salva a boa ordem dos trabalhos desta repartição e com ella a reputação moral e profissional de seus empregados.

Saude e fraternidade. — O director, C. A. Nascimento Silva.

Em resposta ao officio acima foi expedido o seguinte portaria em 29 de abril de 1893 — N. 211.

Sr. Dr. director de obras — Em resposta ao vosso officio de 28 do corrente, em que solicitaes uma solução qualquer no sentido de que seja salva a boa ordem dos trabalhos dessa repartição, e com ella a reputação moral e profissional de seus empregados, que se poderão comprometter tanto uma como outra, pela necessidade de dar expediente prompto á grande somma de trabalhos affectos á repartição, sem o pessoal indisponivel, delaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis distribuir os serviços de modo a salvaguardar a respectabilidade e decoro da administração, sacrificando embora a estеза do expediente, da qual não vos cabrá responsabilidade.

Dos funcionarios da Directoria de Obras continuo a esperar que redobrarão de actividade no intuito de, tanto quanto possivel, vencer as difficuldades dependentes da falta de pessoal. — C. Barata Ribeiro.

Secretaria da Prefeitura do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1893

Officios expedidos

Ao 1º secretario do Conselho Municipal, respondendo ao seu officio de 20 do corrente, communicando ter o Conselho Municipal resolvido em sessão do 17 approvare o parecer de sua comissão de legislação e justiça, deferindo o requerimento do Dr. Cesar Augusto Marques, pedindo pagamento de 1:000\$000.

Ao inspector geral de hygiene, respondendo ao seu officio de 19 de janeiro, ao qual acompanhou por cópia uma informação do ajudante do 5º districto sanitario, sobre a fabrica á rua Haddock Lobo n. 223.

Ao mesmo, respondendo ao seu officio de 14 de março, relativamente á estalagem da rua dos Cajueiros n. 8.

Ao mesmo, respondendo ao seu officio de 15 de fevereiro, relativo á estalagem n. 11 da rua do Areal.

Officios recebidos

Do Dr. chefe de policia, de 6 do corrente, communicando já ter sido intimado o morador do predio n. 20 da rua Providencia para mudar-se. — Communique-se ao Sr. Dr. chefe de policia a informação do Dr. director de obras e protestando pela administração municipal que não terá responsabilidade nas desgraças que possam por ventura occorrer pelo desahamento da casa da rua da Providencia.

Do delegado da 9ª circumscripção policial, de 24 do mez findo, communicando existir tres porcos no quintal da casa n. 9 da rua de Santa Anna. — Communique-se ao fiscal a infracção de posturas que se passou em sua freguezia, correndo a revelia interesses municipaes o os da suade publica.

Do directoria do serviço da limpeza publica, communicando continuarem os os carroceiros da remoção do lixo das casas particulares a carregarem em suas carroças quantidade de lixo muito superior á capacidade dos vehiculos. — Expeça-se portaria aos fiscaes communicando-lhes que são applicaveis aos carregadores de lixo as posturas que punem os que derramarem lixo ás ruas.

Da Inspectoria Geral de Hygiene, de 25 do corrente, remetendo a conta da Companhia Industrial de Papelaria, na importancia de 97\$000. — A' Contadoria.

Do fiscal da freguezia da Lagôa, communicando ter desistido da licença que lhe foi concedida por portaria de 6 do corrente o guarda municipal Francisco Pires Alves. — Inteirado. Communique-se á Contadoria.

Do fiscal do 2º districto da freguezia do São José, pedindo mais 100 pastilhas. — Ao Sr. agente comprador para fornecer mais 200 pastilhas.

Da Inspectoria Geral da Limpeza Publica, remetendo os papeis relativos á reclamação de Aleixo Gary & Comp. — De accordo com a informação do Sr. inspector geral da limpeza publica, indefiro a petição dos supplicantes.

Do conselho municipal, de 18 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser lida a praça Quinze de Novembro. — Officiase ao Sr. inspector da limpeza publica e directoria de obras, no sentido da resolução do conselho.

Requerimentos despachados

Secretario da Escola Naval, Antonio José de Amorim, Joaquim Antonio Pereira da Cunha, Companhia Prosperidade Industrial Fluminense, Carlos Rodrigues Ferreira, C. R. de Castro & Comp., João Pereira de Lemos Torres, Guimarães & Mello, Fernandes Bravo & Comp., Francisco Ignacio do Oliveira Aguiar & Comp., Fonseca Braga, Sant'Anna & Comp., Barbosa Valle & Comp., Antonio Calvosa Martins e Antonio Alves da Silva. — Como requerem.

NOTICIÁRIO

Telegramma— O Sr. ministro da justiça e negocios do interior recebeu o seguinte:

OURO PRETO, 27 de abril— Abriu-se hoje a terceira sessão do congresso mineiro.— Afonso Penna, presidente.

Pagadoria do Thesouro— Pagam-se amanhã as folhas das secretarias de Estado dos negocios da justiça e do interior, dita das camaras legislativas, dita do exterior e da industria, archivo publico, inspeccao de terras e colonisação e de estradas de ferro, inspeccao de obras publicas, aposentados e Thesouro.

Contadoria Geral da Guerra— Pagam-se amanhã as folhas da Secretaria de Estado, das repartições de ajudante-general e quartel-mestre general, do Conselho Supremo Militar, dos corpos arregimentados, do observatorio astronomico e recibos de officiaes generaes.

Matadouro de Santa Cruz— Concorreram hontem a matança:

Francisco Cardoso Machado, abateiro.....	291	rezes
Carlos Pimenta & Comp., idem.....	70	>
Souza & Rivalho, idem.....	60	>
Joseph Alkai'a, idem.....	50	>
Camuyrano & Comp., idem.....	30	>
José Luiz da Rocha, idem.....	1	>

Total da matança..... 502 rezes

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem.....	4	vitelas
José Luiz da Rocha, idem.....	1	<
Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem.....	40	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem.....	30	>
Camuyrano & Comp., idem.....	4	>
Camuyrano & Comp., idem.....	48	porcos
Custodio Barros Silva, idem.....	41	>

Peso total verificado..... 100.345 kilos

O preço da carne em S. Diogo sera de \$670 o kilo; o preço da de vitela \$100, da de carneiro, \$900 e da de porco \$280.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$770 o kilo.

Correio— Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Valparaíso*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Trent*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Alicia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Itacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

—Amanhã:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaoca*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar as 6 horas da tarde de hoje.

José Pedro Alexandrino, guarda municipal, pedindo para lhe serem abonados sete dias que deixou de receber no mez findo por motivo de molestia.—Informe o fiscal.

Joaquim da Costa Moreira, pedindo licença para seu estabelecimento á rua de S. Francisco n. 149, visto já ter cumprido o que determinam as posturas.—A' secretaria para juntar o requerimento existente.

Carlos José do Abreu para transferir seu estabelecimento para rua do Cunha n. 11.—Informe o fiscal interino da freguezia do Espirito Santo as condições da cochoira.

Manoel Rodrigues de Souza pedindo relevação de uma divida.—Indeferido. A' Contadoria para tornar effectiva a cobrança, avisando immediatamente ao director do matadouro para tornar effectiva a disposição do art. 11 do regulamento de 19 de novembro de 1892.

Moraes Castro & Comp. para o seu estabelecimento á rua do Carmo n. 63; Manoel Luiz Gonçalves, idem, á rua do Ouvidor ns. 28 e 30; José Alves Machado, idem, á rua do Estacio de S. n. 14; Corrêa & Comp., idem, á rua Mariz e Barros n. 23 C; Cardoso & Irmão, idem, á rua Malvino Reis n. 67 (143); Roque & Rocha, idem, á rua do Senador Euzebio n. 7; Manoel Caminha, idem, á rua da Ajuda n. 46; Pedro Francisco Jorge Teixeira, idem, á rua de S. Christovão n. 255; José da Rosa Furtado, idem, á rua do Estacio de S. n. 22; Alves Staffel, idem, á rua das Marrecas n. 7; Antonio Ferreira Barbosa, idem, á rua de S. Christovão n. 115 B; Antonio Moreira da Fonseca, idem, á praça de São Christovão n. 47; Antonio Felix de Souza, idem no campo de S. Christovão n. 46; Manoel Machado de Almeida, idem, á rua Quarta n. 4; Mendes Moreira & Comp., idem, á rua de São Christovão n. 146; Manoel Fernandes Corrêa, idem, á rua de S. Christovão n. 135; Manoel Francisco dos Santos, idem, á rua de S. Christovão n. 235; Juvencio Nogueira de Moraes, idem, á rua do Mattoso n. 94; José Caetano Cardoso, idem, á rua de S. Christovão n. 96; José Ribeiro de Souza Bastos, idem, á rua de Mariz e Barros n. 23; Alexandre Ribeiro & Comp., idem, á rua do Rosario n. 54; Antonio José Lobo, idem, á rua de S. Christovão n. 7; A. J. Garcia & Comp., idem, á rua da Quitanda n. 84; Avelino Alves & Comp., idem, á rua Sete de Setembro n. 36; Azevedo Andrade & Comp., idem, á rua da Quitanda n. 54; Abel Pereira Guimarães, idem, á rua da Quitanda n. 74; Siqueira Cardoso, idem, á rua da Quitanda n. 70; Bernardo Teixeira Pinto, idem, á rua do Hospicio n. 13; Empresa de Construções Civis, idem, á rua do Hospicio n. 27; Barroso Pinho & Comp., idem, á rua do Rosario n. 40; Andrade & Comp., idem, á rua do Carmo n. 30 B; A. Costa & Comp., idem, á rua do Carmo n. 59; Casemiro Ribeiro Luiz, idem, á rua Miguel de Frias n. 20; Primo de Souza Pinto, idem, á rua de São Christovão n. 55; Santos & Pires, idem, á rua de S. Christovão n. 110; José da Silva Caklas, idem, á rua do Cattete n. 251; Francisco Bahia Reis, idem, á rua do Mattoso n. 57; Carlos Antonio Almeida, idem, á rua Sete de Setembro n. 20; Manoel Mariano Fernandes, idem, á rua Miguel de Frias n. 10; Corrêa & Ribeiro, idem, á rua dos Ourives n. 4; Felix de Almeida & Comp., idem, á rua da Quitanda n. 46; Lopes S. & Comp., idem, á rua dos Ourives n. 138; Braga e Magalhães, idem, á rua da Quitanda n. 84; Costa Pereira & Comp., idem, á rua da Quitanda n. 89; Torres & Comp., idem, á rua da Quitanda n. 75; Caldeira & Comp., idem, á rua do Ouvidor n. 50; Torres Carneiro & Irmãos, idem, á rua dos Ourives n. 76; Gaspar Ribeiro & Comp., idem, á rua do Rosario n. 37; Leandro Martins & Comp., idem, á rua da Alfandega n. 73; Leal Oliveira Silva & Comp., idem, á rua da Alfandega n. 16; Honorio Carvalho & Comp., idem, á rua dos Ourives n. 130; Silvino José Fia-

nhas & Comp., idem, á rua da Candelaria n. 10; Manoel Diniz Ferreira Coelho, idem, á rua da Quitanda n. 80; Boaventura José Rodrigues Cordeiro, idem, á rua da Quitanda n. 123; Dutra Pereira & Comp., idem, á rua da Alfandega n. 18; Aguiar & Comp., idem, á rua do Theophilo Ottoni n. 12; Antonio José Pereira, idem, á rua Haddock Lobo n. 79; Accacio Almeida & Comp., idem, á rua da Candelaria n. 37; Henrique Vilck, idem, á rua do General Camara n. 63; Franck & Comp., idem, á rua do Rosario n. 48; José dos Santos Carneiro, idem, á rua do Haddock Lobo n. 59; Companhia Industrial de Construções Hydraulicas, idem, á rua do General Camara n. 65; Campo Verde & Mattos, idem, á rua do General Camara n. 57; Henrique da Cunha Porto, idem, á rua do Lavradio n. 55; José Polito, idem, á rua do Haddock Lobo n. 78; J. F. de Paiva & Comp., idem, á rua do General Camara n. 69; José Joaquim Madruga, idem, á rua dos Ourives n. 72; Jorge Dias e Irmão, idem, á rua da Alfandega n. 15; Barbosa Costa & Comp., vinho por grosso, á rua Theophilo Ottoni n. 24; Tavares Fonseca & Comp., alfaiataria, á rua do Ouvidor n. 29; Salomão, relojoeiro, á rua João Alfredo n. 73; Gondolo & Labourian, relojoeiros, á rua da Quitanda n. 71; Companhia Estrada de Ferro de S. Francisco Chopim, escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 49; Bruderor & Comp., fazendas, á rua do Visconde de Itaboraity n. 4; Pinto Saraiva & Comp., taverna, á rua de S. Francisco Xavier n. 26; Duvivier & Comp., licença de escriptorio, á rua do General Camara n. 64; Soares de Carvalho, ferragens, á rua do Hospicio n. 41; Freitas Lima Leite & Comp., officina de luvas, á rua da Alfandega n. 21; F. A. Mascarenhas, commissões, á rua do Hospicio n. 57; Lemos & Salgado, barbeiro, á rua da Candelaria n. 31; Camacho Guibont, fazendas por grosso, á rua da Alfandega n. 6; Damecker Caroli & Comp., fazendas por grosso, á rua da Alfandega n. 59; Chr. Hucksner & Comp., deposito de generos alimenticios, á rua do Theophilo Ottoni n. 1 B; João de Almeida, colchoeiro, á rua da Alfandega n. 42; José Gonçalves Moreira, alfaiate, á rua dos Ourives n. 108; Franklin Alvares, maçames, á rua Primeiro de Março n. 71; Godinho Alves, liquidos e comestiveis, á rua dos Ourives n. 120; G. J. Benthemuller, fazendas por grosso, á rua da Alfandega n. 59 S; Eduardo Pecher & Comp., fazendas e ferragens por grosso, á rua da Alfandega n. 37; F. M. Brandon, armario por grosso, á rua da Alfandega n. 51.—Cumpram as posturas municipaes.

Nas contas:
Domingos Rodrigues Pacheco, na importância de 10:168\$960 — A' Contadoria.

Avelino Homem Cardoso, na de 17:526\$080. — Igual despacho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Rendimento dos dias 1 a 28
de abril de 1893..... 8.984:101\$557
Idem do dia 29, até ás 3 hs. 270:599\$322

Igual periodo de 1892... 6.657:581\$296

RECEBEDORIA
Rendimento dos dias 1 a 28
de abril de 1893..... 3.243:601\$445
Idem do dia 29..... 256:800\$652

Igual periodo de 1892... 3.500:402\$097
3.237:768\$988

ALFANDEGA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL
Rendimento do dia 29 de
abril de 1893..... 24:881\$228
Idem dos dias 1 a 29..... 540:344\$404

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorológico dos dias 27 e 28 do abril de 1893.

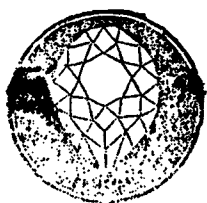
N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A C	TERMOMETRO CENTIGRAU	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite...	739.41	22.0	15.80	80.8
2	28	1 . . . manhã...	738.57	21.0	16.25	88.0
3	7	. . .	757.83	20.1	15.97	90.0
4	1	. . . tarde...	757.65	22.2	16.53	83.1

Thermometro desabrigado ao meio-dia : 31.0
negrecido 51.0 prateado 36.0.
Temperatura maxima 25.0.
Temperatura minima 19.0.
Evaporação 2.0.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.2.

Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 5^m.6.
- 2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento W 2^m.2.
- 4) 0,1 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 8^m.3.

MARCAS REGISTRADAS



N. 2.014

Ed. Pecher & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital á rua do General Camara n. 37, voem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima gravada, applicada pelos supplicantes para distinguir as ferragens do seu commercio, a qual consiste no seguinte.

O desenho de um diamante lapidado em brilhante, tendo as facetas marcadas por traços finos e por baixo em arco a palavra «Brilhante.»

A referida marca já é comprehendida, em um rotulo registrado sob n. 530, conforme despacho da Junta Commercial de 23 de fevereiro de 1892, e é usada como estampa gravada no metal das enxadas do seu commercio.

Acha-se collada uma estampilha de \$200 inutilisada da seguinte maneira.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1893. — Ed. Pecher & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 14 de abril de 1893. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.014 por despacho da Junta Commercial em sessão de 29 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar G\$500 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893. — Cesar de Oliveira.

Acia-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAIS E AVISOS

Recebedoria

Tendo Celso Vargas, despachante desta recebedoria, solicitado sua exoneração, convidam-se as pessoas que tiverem reclamações contra o mesmo no exercicio de suas funções, a apresentarem-as dentro do prazo de 90 dias a contar desta data.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1893. — O administrador, J. C. Cavalante.

Tendo sido exonerado o despachante desta recebedoria Azarias de Azevedo convidam-se as pessoas que tiverem reclamações a fazer contra o mesmo no exercicio daquella função, a apresentarem-as dentro do prazo de 90 dias a contar desta data.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1893. — O administrador, J. C. Cavalante.

Quartel General da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, se faz publico que, em cumprimento do aviso n. 601 de 13 de abril do corrente anno, ao se aberta a inscripção dos candidatos ao concurso para preenchimento de 10 vagas de commissario de 5^a classe.

Os candidatos devem requerer e juntar certidão de idade e folha corrida no juizo civil e no crime.

As matriculas são as seguintes:
Grammatica e lingua nacional;
Linguas ingleza e franceza, ou pelo menos, esta ultima;
Arithmetica com applicação de diversas questões;

Contabilidade ao uso dos systemas monetarios, aos cambios, agio de moedas, ao de pesos e medidas e especialmente ao systema metrico;

Algebra até equação do 2^o gráo inclusive;
Geometria pratica e noções de steriometria;
Pratica de escripturação de bordo e, em geral, do serviço de fazenda, adquirida nas repartições de contabilidade e arrecadação da marinha.

A inscripção será encerrada no dia 15 de maio do corrente anno, e no dia 19 do referido mez começarão os exames.

Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 14 de abril de 1893. — Nypio Ignacio Cardim, commissario-general.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno a todos os Srs. aspirantes que seu aquartelamento definitivo deverá ter logar, segunda-feira, 1 de maio.

No Arsenal da Marinha haverá condução ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 29 de abril de 1893. — O secretario, Lucilio Augusto Pereira do Lago.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, se convidam os individuos que estabelecerem curraes de ap. lhar peixe (construção ou reconstrução na bahia desta capital), a fazer o corrente mez em diante, a arrancarem no prazo de oito dias, sob pena de ser o serviço feito pela capitania, que apprehender as estacas e multará no maximo os proprietarios dos referidos curraes.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893. — Genesio Machado.

Escola Militar da Capital

CONCURSO

De ordem do Sr. coronel commandante, se faz publico que acham-se aberta na secretaria desta escola a inscripção dos candidatos ao concurso, que deve realizar-se na forma do regulamento, para o preenchimento da 4^a aula do 3^o anno do curso preparatorio (noções concretas de astronomia, physica, chimica, mineralogia, geologia, botanica e zoologia).

A inscripção será encerrada a 27 de agosto do corrente anno.

Só poderão inscrever-se para esta vaga as pessoas que apresentarem licença do governo, si forem militares, fô do officio ou folha corrida, certidão de approvações plenas em todas as materias da secção a que pertence esta aula (arithmetica, geographia, particularmente a da America do Sul e com especialidade a do Brazil, algebra, historia especialmente a do Brazil, geometria e trigonometria) sobre, as quaes se estenderá tambem o concurso.

Secretaria da Escola Militar da Capital, 27 de abril de 1893. — João de Avila Franca, capitão-secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, e Vasconcellos, Mendonça & Comp. são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes forem accetos em sessão do conselho de compras de 7 de abril, incorrendo na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 1 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira e Vasconcellos, Mendonça & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetos em sessão do conselho de compras, de 4 do corrente, incorrendo na multa de 5% aquelle que não o fizer até ao dia 2 de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

MADEIRAS E REMOS DE FAIA, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O com-elho de compras recebe propostas no dia 5 de maio proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2^o semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos interessados na secretaria desta intendencia, e deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas em tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na sessão da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que até a 1 hora da tarde de 2 de junho proximo vindouro, recebe-se-hão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nos portos de Itapemerim e Benevente, no estado do Espirito Santo, de conformidade com as clausulas que se seguem:

I

O contractante ou empreza que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itapemerim e Benevente obrigar-se-ha a fazer o serviço sem interrupção nos pontos indicados.

II

Os reboques serão prestados a toda embarcação de vela ou a vapor que os solicitarem.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

VI

O contractante obriga-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemerim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

VII

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e, si a interrupção exceder a seis mezes, caducará o presente contracto.

A subvenção sómente será devida pela effectividade do serviço do reboque.

VIII

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemerim, Anchieta e Cachoeiro.

A empresa fará também gratuitamente nos dous portos o serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual e suas respectivas bagagens.

IX

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

X

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

XI

O contractante remetterá semestralmente ao governo, por intermedio do fiscal, informações de estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

XII

O governo auxiliará o contractante com a subvenção annual mais vantajosa ao Estado, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do respectivo estado.

XIII

Da subvenção mensal deduzir-se-ha 50\$ para pagamento da gratificação do fiscal do serviço, bem como das multas em que incorrer.

XIV

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso pelas faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O presente contracto vigorará pelo prazo que se convencionar segundo a concorrência, e será contado do dia em que der começo ao serviço.

Directoria Geral de Viação, 3 de abril de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

S. Diogo

Nesta estação e em todas as da linha do centro e do ramal de S. Paulo até Cruzeiro serão recebidas mercadorias destinadas à Serraria e à estrada Leopoldina, do seguinte modo:

No dia 1 de maio — Serraria e Rio Novo, Guarany, Furtado Campos, S. João Nepomuceno, Roça Grande e Rochedo.

No dia 3 — Serraria e Bicas, Santa Helena, S. Pedro, Socego e Silveira Lobo.

No dia 5 — Serraria e Ligação, Tocantins, Piraúba, Passa-cinco e Pomba.

Infamáveis, na Maritima, nos dias 1 e 4 de maio.

Escriptorio do trafego, 29 de abril de 1893.—*F. Xavier Gomes*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

JORNALS DE REFUGO

Nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas e estampilhadas, até o dia 10 de maio proximo, para a compra de jornaes e impressos cahidos em refugio, devendo o proponente declarar o preço que offerece por kilo.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 24 de abril de 1893.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

O prefeito do districto federal faz saber que, na forma do decreto n. 32, de 29 do mez de março findo e pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a concorrência para o habilitamento de propostas para a construção de grupos de pequenas casas denominadas Villas operarias, sob as condições seguintes:

1.ª As propostas serão acompanhadas dos respectivos desenhos com todos os esclarecimentos sobre o systema de construção e descrição detalhada do modo de organizar o serviço, sendo preferidas as que em igualdade de condições se comprometterem a levar a effecto a construção, guardando as impressões e condições de hygiene e tendo cada

uma, quando for possível, terreno na frente e nos fundos;

2.ª as construções poderão ser de tres tipos, sendo os alugueis, nas freguezias urbanas, de 20\$, 25\$ e 30\$ e, nas suburbanas, de 15\$, 20\$ e 25\$;

3.ª os grupos serão dos diversos favores com a mesma lei.

Na secretaria da prefeitura se darão todas as indicações e esclarecimentos necessarios.

Secretaria da prefeitura, 1 de abril de 1893.—*Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que se recebem propostas diariamente até o dia 15 de maio proximo futuro ao meio-dia, para a conservação e reconstrução dos calçamentos da cidade, de conformidade com o decreto n. 20 de 7 de fevereiro do corrente anno.

1.º Para o serviço de conservação e reconstrução dos calçamentos será a cidade dividida em quatro secções.

1ª secção—Limitada pela praça Municipal, ruas: da Imperatriz, Larga de S. Joaquim até a praça da Republica, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos, Santa Thereza, becco do Imperio, largo da Lapa, rua Bernardo de Vasconcellos e mar; todas as ruas inclusive.

2ª secção—Limitada pelo mar, praia Formosa, ruas: Miguel de Frias, São Christovão, Haddock Lobo, Malvino Reis, Estrella, Barão de Petropolis, Conciliação, Aqueducto, Curvello, inclusive Santa Thereza, Arcos, Lavradio, Visconde do Rio Branco, praça da Republica, ruas: Larga de S. Joaquim, Imperatriz, praça Municipal até ao mar.

3ª secção—Limitada por um lado pelas ruas da Praia Formosa, Miguel de Frias, S. Christovão, Haddock Lobo, Malvino Reis, Estrella, Barão de Petropolis, Conciliação, Aqueducto até aos Dous Irmãos, e do outro lado pela estrada de Bemfica, a de Santa Cruz até ao Campinho e serv. do Mathheus, do Engenho Novo, Tijuca, Santa Thereza até aos Dous Irmãos.

4ª secção—Limitada pelas ruas Bernardo de Vasconcellos, largo da Lapa, becco do Imperio, Santa Thereza, Curvello, Aqueducto até aos Dous Irmãos e pelo mar.

2.º As propostas deverão conter o preço por que se fará a conservação mensal de cada secção, o custo de metro quadrado de reconstrução de calçadas, de metro quadrado de lagedos, incluindo assentamento, e metro linear de meios-fios, também com assentamento.

3.º O mesmo concorrente não poderá apresentar proposta para mais de uma secção.

4.º Os proponentes farão acompanhar suas propostas de um talão de deposito, feito na thesouraria desta prefeitura, da quantia de 10:000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, para garantir a assignatura do contracto.

5.º As propostas deverão conter os preços por extenso e em algarismos, bem como a indicação das residencias dos proponentes;

6.º O serviço de reposição de calçamento, para a canalisação de aguas, gaz e esgoto, será pago aos empreiteiros pelas tabellas em vigor, sendo a cobrança feita directamente pelos contractantes quando se tratar de gaz ou esgoto e por intermedio da prefeitura, quando a canalisação for de agua.

As propostas serão entregues desde já e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria no dia 1 de maio, ao meio-dia.

Os proponentes deverão cumprir e observar as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 29 de abril de 1893.—O 1º official, *Euclydes Braz*.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas, que serão enregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a compra dos lajões que se acham depositados na Praça Municipal.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada.

Directoria de Obras, 24 de abril de 1893.—
O 1º official, *Euclydes Braz*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893.—
O director, *Antonio Trovão*.

EDITAL

O prefeito do Districto Federal faz saber que até ao dia 4 de maio proximo receber-se-hão nesta prefeitura propostas para o serviço de navegação diaria por barcos a vapor entre a ilha do Governador e esta cidade sob as seguintes condições:

I

O proponente que for preferido se obrigará a fazer tres viagens redondas por dia, tocando nos seguintes pontos da ilha: Freguezia, Ponta da Carne Secca, Zumbi e Praia de S. Bento.

II

O preço da passagem simples será de 500 réis, não podendo ser elevado sem licença do Conselho Municipal.

III

Aos empregados municipaes, em serviço, será concedida passagem gratis.

IV

O Conselho Municipal subvencionará o proponente preferido com a quantia de 12:000\$ annuaes, que será paga segundo se convençionar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada á secretaria da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal, 4 de abril de 1893.—*Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

Freguezia da Guaratiba

FISCALISAÇÃO DO 1º DISTRITO

Manoel Eduardo de Castro Leal, fiscal da Intendencia Municipal, em exercicio no 1º districto da Guaratiba, intima a todos os Sn. proprietarios de terrenos e moradores neste districto, até ao dia 15 de maio proximo futuro, para mandarem limpar as suas testadas, assim como escoarem as aguas que se acham estagnadas nas vallas dos mesmos terrenos e testadas, sob pena de, decorrido o referido prazo, serem punidos, na forma da lei, de accordo com as posturas municipaes.

Fiscalisação do 1º districto da freguezia da Guaratiba, 29 de abril de 1893.—O fiscal, *Manoel Eduardo de Castro Leal*.

Freguezia de Sant'Anna

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 13 de março de 1888, que diz:

«Art. 1.º O transito de vehiculos puxados por animaes, exceptuados os carros das companhias de carris de ferro, far-se-ha pela rua do Visconde de Itana somente na direcção da praça da Aclamação para a rua de Miguel

de Frias, e pela rua do Senador Euzebio na direcção da ponte do Boticario para a praça da Aclamação.

Art. 2.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$000.»

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1891.—O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

O fiscal abaixo assignado transcreve as seguintes posturas:

«§ 8º, titulo 3º, secção 2ª. Ninguém poderá transitar, nem mesmo estar parado, com carga por cima dos passeios das ruas: a pessoa que a infringir será posta em custodia até ao pagamento da multa de 4\$, e, não tendo com que pagar, soffrerá dous dias de cadeia.»

E o edital de 18 de nove.abro de 1869, que diz:

«A ninguém é permitido urinar fóra dos mijadouros; sob pena de pagar uma multa de 10\$000.»

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1893.—O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Carvão Vegetal. Vê-se al. abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Castano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Carvão Vegetal e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desta camara commercial, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial — A Companhia Carvão Vegetal pede a V. Ex. que, distribuida, citem-se por editaes os accionistas, a que se referem a lista junta, para fazerem as entradas em atraso, sob pena de serem vendidas as acções em leilão, procedendo-se aos demais termos de direito. E assim requerendo, espera deferimento. Rio, 14 de abril de 1893. — O advogado, *João Marques* — Estava devidamente sellada. Despacho. Ao Dr. Montenegro. Rio, 19 de abril de 1893.—*Silva Mafra*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho. Distribuida notifique-se, em 20 de abril de 1893. — *Montenegro*. Distribuição. Distribuida a Domingues a 22 de abril de 1893. — *J. Conceição*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Carvão Vegetal, que ainda não realisaram todas as entradas. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti (fallecido), 600 acções, 10%, 6:000\$; Eduardo Ferreira de Faria (fallecido), 50 acções, 10%, 500\$; D. Etelvina S. de Faria, 50 acções; 10%, 500\$; Visconde de Arcosello (fallecido), 493 acções, 10%, 4:930\$; João Drummond Junior, 10 acções, 20%, 200\$000. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1893. — *C. de Oliveira*. guarda livros. Estava devidamente sellada com o seguinte carimbo— Companhia Carvão Vegetal. Rua de S. Pedro n. 115 B. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia Carvão Vegetal as entradas de suas acções que se acham em atraso, visto não o terem feito por ocasião da respectiva chamada sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão

pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam ellas vendidas por faltade comprador declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de abril de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi, o subscrevi. — *Castano Pinto de Miranda Montenegro*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, por parte da Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil, foi dirigida a esta camara a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil pretende fazer citar os accionistas desta sociedade anonyma, constantes da relação junta, para no prazo de 30 dias, contados da citação edital, realisarem as entradas annunciadas e complementarem as integral valor de cada acção (200\$000), sob pena de lançamento e de perderem as quantias com que entraram em favor da supplicante, sendo vendidas as acções dos accionistas em atraso em leilão por conta e risco de seus respectivos donos, o qº requer a supplicante, visto ter infructiferamente tentado por meio extra-judicial haver as quantias devidas. Requer que, distribuidas, se proceda na forma da lei, sendo expedido edital com o prazo e communicações requeridas. Em assim ser deferido E. R. M. O adº gº do Dr. José da Silva Costa. Estava inutilisr la uma estampilha de 200 réis. — Despachos: Ao Dr. Salvador. — Rio, 13 de abril de 1893. — *Silva Mafra*. — D. A. Cite-se. — Rio, 13 de abril de 1893. — *Salvador Moniz*. Distribuição: D. a Lazary. — Rio, 13 de abril de 1893. — *J. Conceição*.

Relação dos accionistas da Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil que deixaram de satisfazer suas entradas de capital

Antonio Alves de Carvalho, 95 acções, 15:200\$; Affonso Pinheiro, 200 ditas, 32:000\$, idem; Alfredo Bandeira, 801 ditas, 121:160\$, idem; Braz Carneiro Nogueira da G. ma, 133 ditas; 21:280\$, idem; Carlos Fernandes Eiras; 33 ditas, 5:280\$, idem; Carlos Monteiro e Souza, 110 ditas, 17:600\$, idem; Candido Alves de Souza, 40 ditas, 6:400\$, idem; Candido Freitas, 200 ditas, 45:760\$, idem; Cunha Paranhos & Comp., 163 ditas, 26:080\$, idem; Domingos Fernandes Góes, 100 ditas, 16:900\$, idem; Domingos de Souza Rodrigues, 66 ditas, 10:560\$, idem; D. Francisca Fernandes Fragozo Eiras, 133 ditas, 21:280\$, idem; José de Sá Pereira, 5 ditas, 800\$, idem; James E. Hewitt, 133 ditas, 21:280\$, idem; Justino e Bandeira, 36 ditas, 59:040\$, idem; Luiz Berrutti, 66 ditas, 10:560\$, idem; Luiz José da Costa, 20 ditas, 3:200\$, idem; Manoel José de Carvalho, 20 ditas, 3:200\$, idem; Manoel

Raymundo da Silva Ferreira, 40 ditos, 6:400\$; idem; Visconde de Taunay, 200 ditos, 32:000\$; idem; Americo Salvatori, 100 ditos, 12:000\$; 60%; Francisco Ferreira Fontes, 10 ditos, 1:200\$; idem; Luiz Pereira Ferreira do Faro, 133 ditos, 15:900\$; idem; Sociedade Anonyma — O Syndicato — 183 ditos, 21:900\$; idem; Banco Pariz e Rio, 133 ditos, 7:980\$, 30%; Banco de Credito Fluminense, 150 ditos, 9:000\$; idem; Companhia Manufactora de Brinçoados, 60 ditos, 3:600\$; idem; Joaquim da Costa Marques, 5 ditos, 300\$; idem; Lahiri de Vasconcellos, 5 ditos, 300\$; idem; Luiz Augusto Ferreira de Almeida, 500 ditos, 30:000\$; idem; Luiz Carlos Barbosa da Oliveira, 600 ditos, 36:000\$; idem; Manoel Vicente Ribeiro Junior, 400 ditos, 24:000\$; idem; Manoel Quadros, 1 dita, 60\$; idem; Alvaro de Castro Graça, 8 ditos, 210\$, 15%; João L. V. Cansansão de Sinimbu Junior, 20 ditos, 600\$; idem; e Manoel Jorge Malta, 100 ditos, 3:000\$; idem. Total, 5421 ações, 648:280\$000. Rio de Janeiro, 29 de março de 1893. Pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, M. Buarques de Macedo, director-presidente. Estava collada e inutilizada uma estampilha de \$200. Em virtude do despacho acima transcripto, são notificados os accionistas especificados na relação supra, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da data da 1ª publicação do presente edital são obrigados a satisfazer a Companhia Empresa de Obras no Brazil, as entradas que se acaem devendo correspondentes ás suas ações, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as suas vendas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião, e por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á dita companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de compradores, declarar as perdas, apropriando-se das entradas feitas ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente á este respeito. Para constar e chegar a noticia de todos, mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital, e affixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de abril de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi. — Salvador. A. Muniz Barreto de Aragão. (

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida do corretor Henrique Carneiro Brandão para dizerem sobre a classificação dos creditos da dita massa

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber que por parte de J. E. E. Berla e Carlos Falletti, na qualidade de syndicos da massa fallida do corretor Henrique Carneiro Brandão, me foi apresentada a classificação dos creditos da dita massa fallida, pelo que cito os credores da dita massa fallida para que dentro de 10 dias, que lhes são assignados em audiencia desta camara, virem allegar o que lhes convier sobre a dita classificação, sob pena de a sua revelia ser julgada por sentença o lançamento dos credores á mesma classificação e proceder-se ao rateio devido. E, para constar e chegar a noticia de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de abril de 1893. — Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi.

Juizo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 6 de maio de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e em regará a quem mais dere e maior longo offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra o Dr. Alfredo de Queiroz, a quarta parte do predio n. 36 da rua do Covello, o qual é de dous andares com um portão largo e duas portas na loja, tendo uma para o sobrado, portas de cantaria, no primeiro andar, quatro janellas e no segundo duas ditos, portaes de madeiras, construção de pedra o cal, na loja um salão, tendo no fundo um commodo de madeira e area, duas salas, dous quartos e cozinha no primeiro andar; uma sala, uma alcova e duas seletas no segundo; 6m, 49 do frente, e 20 metros de fundo, precisa reparos; e avaliada a 4ª parte do dito predio em 2:000\$, cuja praça terá logar ás 11 horas da manhã do dia acima designado no edificio do antigo museo, onde funciona o Tribunal do Jury.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permitida a ação de nullidade por leão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9835 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça de juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de abril de 1893. E eu, Felisericio Narbal Pamplona, o subscrevi. — Aureliano de Campos.

12 Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias dos bens penhorados a Antonio Pereira de Carvalho

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça que terá logar no dia 9 de maio futuro depois da audiencia á porta da casa das mesmas, á rua de S. Christovão n. 103, com o abatimento de 10% na forma da lei, visto não ter havido lançadores na ultima praça, que teve logar no dia 10 do mez corrente, o seguinte: Moveis: uma mobilia, constando de um sofá, duas cadeiras de braços, uma de balanço, seis singelas, tudo com assento de palhinha e encosto de estufo, dous dunkers com pedra marmore e portas de vidro, avaliados por 300\$; um sofá, duas cadeiras de braços e duas singelas com assento e encosto de palhinha, por 100\$; um aparador com porta de marmore, por 10\$; uma estante de madeira pequena por 20\$; um sofá com assento e encosto de palha por 15\$; uma almofada para escrever por 40\$; um guarda-casaca com porta e espelho por 200\$ e um guarda vestidos por 100\$000. 2 seletas pequenas, por 100\$; um psychê, por 150\$; uma cama para casal, por 40\$; uma dita por 35\$; 1 dita para solteiro, por 20\$; 10 cordões elastica de quatro taboas, por 40\$; 12 cordões austriacos, por 36\$; um

guarda-louça com portas de vidro, por 80\$; 1 étagère, por 30\$; 1 guarda-prata com portas de vidro, por 100\$; 1 relógio americano, por 15\$; 2 mesas de cabeceira com pedra marmore por 30\$; 1 piano meio armario do autor Romick, por 600\$; 1 espelho quadrado com molduras douradas, grande, por 60\$; 1 cortinado e cupola, para cama, por 10\$; 14 quadros diversos com molduras pretas e douradas, por 200\$; 4 pares e meio de cortinados com guarnições douradas, por 200\$; 3 ditos e meio de cores, com guarnições de madeira, por 60\$; louça, talheres, trem de cozinha e um aparelho de porcellana, para jantar, 40\$; 1 par de escarradoiras de porcellana, por 16\$; 1 pequeno trem de cozinha, por 20\$; 1 duzia de talheres de christoffe, por 10\$; e 1 duzia de copos para agua, por 6\$. Importando tudo em 2:683\$, abatendo os 10%, na importancia de 268\$300, fica reduzido á quantia de 2:414\$700. Estes bens, que se acham no Deposito Publico, pertencem a Antonio Pereira de Carvalho e lhe foram penhorados na execução que lhe move Camillo Duque. E quem pretender arrematá-los compareça no logar, dia e hora acima designados. E, para constar, se passaram tres editaes de igual teor, que serão publicados na imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro, o qual passará a competente certidão. Rio de Janeiro aos 28 de abril de 1893. — E eu, José Carlos de Araujo, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

18ª Pretoria

JUNTA CORRECCIONAL

Sob a presidencia do Dr. Bellarmino da Gama e Souza, servindo de vogaes os cidadãos Arnaldo Mariano Barbosa e Joaquim Ferreira de Moura, reuniu-se no dia 26 do corrente, a Junta Correccional da 18ª Pretoria. Entrou em julgamento Manoel Vicente da Silva, accusado de offensas phisicas e incurso no art. 303 do Codigo Penal, sendo condemnado a sete mezes e 15 dias de prisão celular. Jacarepaguá, 26 de abril de 1893. — O escrivão, Lino Alves da Fonseca.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 29

Cambio

Não houve taxas officiaes affixadas pelos bancos quando o mercado abriu, e constaram transações regulares em letras bancarias a 11 1/2 d. sobre Londres; mas pelas 11 horas a taxa de 11 1/4 d. foi affixada por alguns dos bancos, e esta foi official durante o dia.

Houve movimento importante, em grande parte liquidações, que, pelo que nos constou, correu sem novidade, alguns contractos apenas sendo transferidos para a semana proxima futura. O negocio realizado foi em letras bancarias de 11 1/4 a 11 1/2 d., em papel particular de 11 7/16 a 11 5/8 d. e em papel repassado de 11 3/8 a 11 1/2 d.

A tarde o mercado firmou-se um tanto, e houve negocio em letras bancarias a 11 1/2 d. e em papel particular a 11 9/16 e 11 3/8 d., porém tornou-se frouxo á ultima hora, e fechou com as letras bancarias cotadas a 11 3/8 d. e o papel particular a 11 7/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	11 1/4 a 90 d/v.
Pariz, por franco	847 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$046 rs. a 90 d/v.
Italia, por lira....	847 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	395 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$467 a 4\$495, á vista.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica Liberdade

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

3ª e ultima convocação

Aos 24 dias do mez de março de 1893, ás 3 horas da tarde, á rua do General Camara n. 53, para onde fôra feita a convocação dos accionistas da Companhia Fabrica Liberdade, presentes nove accionistas, representando 636 acções e cujos titulos foram previamente depositados, o Sr. director-secretario Alfredo José de Freitas, no impedimento do presidente, propoz para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. Constantino José Gonçalves, que, aceitando, convidou os Srs. Alfredo Ferreira Baltar e Pedro von Collen para 1º e 2º secretarios.

Declarou o Sr. presidente que, sendo esta a 3ª convocação, podia funcionar com qualquer numero de Srs. accionistas e estando representadas 636 acções, dava a palavra ao Sr. commendador Alfredo José de Freitas para explicar á assembleia o seu fim.

Tomando este a palavra, fez ver a dificuldade com que actualmente lucta a companhia, pelo estado em que a crise que assoberba esta praça ha mais de um anno tambem avassalou a nossa companhia, sendo publico que o gerente o Sr. Thomaz A. A. de Brito, em quem a directoria depositava plena e inteira confiança, se tornara malversor, praticando actos do severa repressão, pelo que fôra ella obrigada a despedir-o, deixando elle um attestado de seu criminoso proceder.

Não pôde, pois, a companhia proseguir, por lhe faltarem na presente quadra os recursos que deveria contar, tanto mais que, tendo-se vencido tres lettras do aceite do dito gerente a favor dos Srs. Simons, Mc. Kinlay & Comp., estes mandaram intimar a companhia na pessoa de seus directores para uma acção decendial.

Propunha, portanto, que fosse decretada a liquidação amigavel, dando-se poderes ao que fosse nomeado como liquidante para se entender com os respectivos credores, e quando fosse impossivel qualquer accordo, requere-se a liquidação judicial, para retirar da directoria e dos accionistas qualquer responsabilidade futura.

Posta em discussão, foram tambem analysados os actos da directoria, sobre os quaes não encontraram os Srs. accionistas procedimento que os sujeitassem a censura, e dando-os por approvados, propoz o Sr. Barão de Santa Margarida que fosse approvada a indicação. Ninguém mais pedindo a palavra, foi sujeita á votação, sendo unanimemente approvada a liquidação da companhia, visto a impossibilidade do poder proseguir.

Propoz mais o accionista o Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão que fosse nomeado liquidante o Sr. Dr. Constantino José Gonçalves, o que foi approvado, absten-do-se de votar o dito senhor, e que se lhe conferissem plenos e illimitados poderes para proceder á liquidação da melhor forma que lhe parecesse, podendo vender o acervo da massa, liquidando quer em leilão, quer particularmente, se offerecere a proposta n'esse sentido, constituindo-o procurador em causa propria, propondo concordata dos credores, transferindo-lhes o mesmo acervo, si elles preferirem liquidar por si e agindo em tudo em nome da companhia, servindo-lhe de titulo e procuração a presente acta e que por esse encargo fosse-lhe marcada a commissão de 5 %, sobre o total do acervo. Sendo approvado, ainda sem o voto do proposto, o Sr. presidente declarou os trabalhos encerrados e conviou os presentes a assignar a presente acta.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1893.

2.054—Certifico que foi archivada nesta repartição, sob n. 2054, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Fabrica Liberdade, realisada no dia 24 de março ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Estavam colladas tres estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilisadas e ao lado o carimbo da junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1893.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Companhia Geral de Serviços Marítimos

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 11 DE ABRIL DE 1893

Aos 11 dias do mez de abril de 1893, ás 12 horas da tarde, reunidos no salão do Banco de Credito Movei, á rua Primeiro de Março n. 72, 37 accionistas, representando 21.083 acções, o Sr. Dr. Azevedo Macedo, presidente da companhia, diz que sendo esta a terceira convocação, e tendo sido preenchidas todas as formalidades da lei e podendo a assembleia deliberar, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes, declara aberta a sessão e indica o Sr. Dr. José Maria da Silva Velho para presidente.

Unanimemente aceita a indicação, o Sr. Dr. José Maria da Silva Velho occupá a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Carlos Pimentel e commendador Nunes Pires.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara ser, como foi annunciado, o fim da reunião tomar a assembleia conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria, que, a ser approvada, importará em reforma de estatutos, pois trata de alteração na administração ou no numero de administradores e da redução do capital social e mesmo do capital realisado.

Pede a palavra o Sr. Dr. Azevedo Macedo, presidente da companhia, que justifica a proposta da reforma da administração de dous directores para tres.

E' o que se pôde chamar uma questão de vida domestica da administração, que na sua proposta, não augmentando os encargos da companhia, só visa o bom andamento dos negocios desta e mais promptidão em suas deliberações; pois, como é actualmente a administração de dous directores, que, em caso de desacordo, deve convocar o conselho fiscal para decidir definitivamente, além de demorado o expediente com convocações de reuniões que nem sempre podem ter logar no dia e hora marcados, tem o grande inconveniente de fazer intervir na administração o conselho fiscal, cuja missão é muito diversa, como seja a de fiscalisar os actos desta mesma administração e que elle tem de intervir de modo definitivo; o que torna o conselho fiscal juiz de seus proprios actos.

A' vista destes inconvenientes, não duvida a directoria um só momento em convos para que vos fosse presente o seguinte

Proposta

Considerando os grandes inconvenientes que traz a administração de dous directores para o bom andamento dos negocios da Companhia Geral de Serviços Marítimos, propõe a directoria:

Que no art. 9º em vez de

A companhia será administrada por dous directores, um dos quaes será presidente e outro director-thesoureiro, eleito

ambos pela assembleia geral dos accionistas por maioria de votos e por escrutinio secreto, diga-se:

A companhia será administrada por tres directores, eleitos pela assembleia geral dos accionistas por maioria de votos e escrutinio secreto.

§ 1.º Os directores designarão entre si os respectivos presidente, secretario e thesoureiro.

Onde diz:

Paragrapho unico do mesmo artigo.

Diga-se:

§ 2.º e o paragrapho exactamente como está.

«No art. 11º, onde diz:

A directoria reunir-se-ha, diga-se:

«A directoria reunir-se-ha uma vez por semana e extraordinariamente; e mais como no artigo até o final em que diz: quando houver desacordo entre estes, será convocado o conselho fiscal para decidir definitivamente, que é completamente supprimido.

«No art. 12º, onde diz:

«Nos impedimentos ou vaga de um dos directores, o director em exercicio e o conselho fiscal chamarão etc., diga-se: Nos impedimentos ou vaga de um dos directores, os directores em exercicio chamarão etc.—o mais como no artigo.

«No art. 13º—Compete á directoria, diga-se: compete aos directores na esphera de seus cargos.

«No art. 14, onde diz: Cada um dos directores terá o ordenado de 12:000\$ pagos mensalmente, percebendo mais o director-presidente, que accumulará etc., diga-se: Cada um dos directores terá o ordenado de 8:000\$ pagos mensalmente, percebendo mais o director que accumulará etc.—o mais como no artigo.—Dr. Azevedo Macedo, presidente.—Emilio Barbosa, thesoureiro.»

Não foi ouvido o conselho fiscal, pois limitando-se-lhe as attribuições, e sendo por isso interessado na proposta, sua opinião ou parecer viria exercer-se sobre reforma que lhe dizia respeito.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta sobre a reforma da administração, que acaba de expor a directoria.

O Dr. Valladares requir que exponha a directoria a proposta para a redução do capital, e que sejam discutidas conjuntamente as duas por artigos.

O Dr. Azevedo Macedo diz que não ha nisto a menor duvida, mas parecia-lhe que não havendo correlação entre uma e outra, julgou melhor dividir.

Uma é, como disse, mera questão de economia domestica da administração, e de que faz questão a directoria; por isso não vem pedir sacrificios á assembleia pelo contrario fel-os em favor do que julga necessario a uma boa administração: completa e exclusiva responsabilidade dos directores e prompta resolução dos actos a seu cargo e completa isenção na liquidação de seus actos.

A outra diz respeito aos interesses dos Srs. accionistas e a directoria considera uma questão aberta em que discutirão e decidirão como melhor entenderem no seu interesse.

Sabe que vem propor sacrificios, mas entendeu a administração que devia com a maior franqueza dizer, como já disse em outra occasião, que o capital da companhia não está de accordo com o cabedal ou material, nem mesmo com o rendimento que a mais zelosa, intelligente e escrupulosa administração possa conseguir.

Todo o capital tem um limite de renda, além do qual não é permitido ultrapassar a não ser pela usura ou pelo jogo.

A nossa companhia não pôde explorar nem um nem outro, entende com um serviço que

não supporta o preço que excede de um certo limite, pois occupa-se da carga e descarga de vapor, isto é, da importação e exportação. Já sobrecarregados de outros impostos.

Ha generos que pagam já mais caro a descarga do navio para a alfandega, do queda Europa para o Rio.

De modo que, com uma renda normal, certa, que nunca excederá de muito a do semestre passado, não poderemos fazer face a um capital exagerado.

A despesa do custeio é, com a mais escrupulosa economia, de cincoenta por cento da renda bruta; a do semestre passado ex-celou de 60 %.

A nossa divida consolidada exige 25 % da renda, e com os 25 % restantes temos de atender aos juros da divida fluctuante, a amortização semestral da diferença da emissão do debentures o aos 20 % do fundo de reserva e de depreciação, o que reduziria o dividendo a distribuir a 180:000\$ ou 200:000\$ annuaes, isto é, 4 a 5 % ao annuo sobre o capital actual realtizado, sem fallarmos na amortização da divida fluctuante.

Sabendo perfeitamente que um título que rende menos de 6 ou 7 % perde logo 40 a 50 % do seu valor, não duvidou a directoria em vos fazer a seguinte proposta que, parece, attende tanto quanto pode a perda de accôrto o capital com o seu valor real e commercial elevando os juros de 4 a 5 a 6 ou 7 %, o que de certo apraxima mais o valor da cotação do valor nominal da acção, pedindo com o augmento possível de renda e com a amortização da divida consolidada e fluctuante, que também prevê a directoria na sua proposta, ir a 9 ou 10 % em não longo prazo.

Sabe que parea diferença faz 4 ou 5 % sobre cem de 6 a 7 sobre 76; mas o prazo da valorização de menos capital é mais rapido e por isso de maior proveito, principalmente para o accionista que quizer fazer dinheiro com suas accções.

Quando, paga a divida fluctuante e parte da consolidada, o dividendo exceder de 10 ou 12 %, o accio futuro virá compensar o prejuizo presente.

Lê a proposta:

Art. 1.º Fica o capital da companhia reduzido a..... 4.000:000\$000
dividido em 20.000 accções de
200\$ cada uma.
Art. 2.º Fica o capital real-
tizado reduzido a somma de 3.040 000\$000
dividido em 12.000 accções in-
tegradas de 200\$ no valor de 2.400:000\$000
e 8.000 accções com 40 % re-
realizados em cautelas de 80\$
cada uma prefazendo a som-
ma de..... 640:000\$000

Art. 3.º O accionista receberá tão somente o dividendo proporcional ás suas accções integradas.

Art. 4.º O dividendo proporcional ás accções não integradas será creditado nas suas cautelas e servirá para a amortização da divida fluctuante conjuntamente com o fundo de reserva e de depreciação, até a amortização completa dessa divida; passando o accionista então a receber o dividendo correspondente.

Art. 5.º O accionista que quizer integrar as suas accções, a que não é obrigado, receberá immediatamente os dividendos correspondentes.

Art. 6.º Só receberão dividendos as accções transformadas segundo a presente proposta.

Art. 7.º Na parte reff. dos estatutos á constituição das assembleias geraes, art. 18, 19 e 21, onde diz — 10 accções — diga-se 10 accções integradas — e responda-se — ou tantas por integrar quantas sejam necessarias para prefazer o capital de 10 accções integradas — o mais como está.

Art. 8.º Onde diz (art. 13 § 5.º e art. 20) fevereiro, diga-se, fevereiro ou março.

O mais como está.

Art. 9.º Que os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º, passem a fazer parte das disposições transitorias dos estatutos. — Dr. Azevedo Macedo. — Emilio Barbosa, directores.

E' o que tinha a informar á assemblea sobre a proposta, e ella decidirá na sua alta sabedoria como melhor entender para os seus interesses.

A directoria declara mais uma vez aceitar qualquer alvitro que pareça melhor.

O Sr. Dr. Valladares, pedindo a palavra, faz considerações sobre as diferentes reformas da administração, que foi de tres directores, depois de um e de dois e agora outra vez de tres.

Não vê nisto vantagens para a companhia vê apenas o dominio do grande accionista esmagando o pequeno e lamenta que a sua proposta, sobre a qual insistirá, não tenha passado.

Vae fazer uma proposta neste sentido; é mais um esforço.

Quanto á recueção, não vê tão poucas vantagens, é uma questão de *chance*; na duvida de augmentar o capital com uma chamada, prefere-se reduzi-lo.

Ao Banco Movel, por exemplo, não convieria uma chamada, teria de fazer uma entrada enorme e por isso preferirá por certo uma recueção a um augmento de capital.

Vota contra as as propostas da directoria.

O Dr. João Feliciano diz que a recueção do capital a quatro mil contos tem o inconveniente de, uma vez paga a divida consolidada, bens adquiridos por seis mil e tantos contos só ficam representados por quatro mil.

E' o inconveniente que acha na segunda proposta da directoria.

O Dr. Azevedo Macedo, respondendo ás observações dos dous accionistas, começa pedindo licença para protestar contra o termo *chance*, não pelo que exprime realmente, mas pela acção em que foi e é empregado.

A *chance* serviu para fazer passar o cobre por ouro, a moeda falsa por verdadeira; mas o illustre collega sabe que ella serve também para reconhecer a moeda falsa e para, dissolvendo a tenue chamada do dourado, fazer apparecer no seu justo valor a verdadeira substancia, o cobre. Na ultima acção, aceita.

Na sua proposta não procurou illudir, fisiongando esperanças vãs; pelo contrario, procurou, mesmo desagradando, dizer a verdade.

Procurou com o prejuizo de uma quarta parte valorisar immediatamente as outras tres quartas partes.

A amortização lenta da divida fluctuante irá lentamente compensando o sacrificio de momento e valorizando a outra quarta parte.

Valorisar já todo o capital é um impossivel; esperar valorisá-lo em prazo longo, é fazer de um título que póde já em uma grande parte ter um valor real, um título de futuro simplesmente.

A directoria pensou no futuro, mas procurou garantir também o presente. Julga que a sua proposta é nisto completa: attende ao presente, prepara o futuro e não esquece o pagamento da divida fluctuante, sem recorrer a nova chamada.

Apresenta a oportunidade para dizer que o Dr. Valladares, que quer a demora da recueção sempre que se refere ao grande accionista, é injusto.

A recueção do interesse do Banco Movel, que foi a sua proposta, mas sim da chamada que se fez.

Quando se paga a divida fluctuante por uma chamada, seria bastante uma de cinco por cento; o Banco entraria com 110:000\$, mais ou menos, e na proposta de recueção elle tem de perder 270:000\$000.

Quanto ás observações do Sr. Dr. João Feliciano, diz que o que procurou provar é que o material, ou antes os bens adquiridos por 6.840:000\$ não representam este valor; essa somma como capital seria persistir no que queremos corrigir, isto é, que o capital social seja proporcional aos bens que o constituem.

Depois de paga a divida consolidada, si o capital representar menos que o valor destes bens, será facil augmental-o com accções beneficiarias até o valor exacto delles; é o que espera para compensar o prejuizo de momento.

Será então um desdobramento, não chimico, mas physiologico.

O Sr. Antonio Carneiro Brandão pede o encerramento da discussão.

O Sr. Dr. Valladares manda á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que se nomeie uma comissão para com a directoria fazer a reforma completa dos estatutos, a qual será de tres accionistas.

Rio, 11 de abril de 1893. — Dr. Valladares. »

O Sr. Dr. presidente põe a votos a proposta do Sr. Brandão, que foi unanimemente approvada.

Posta em discussão a proposta do Dr. Valladares e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella encerrada.

Inde-se proceder á votação, o Sr. José Belmiro da Franca Junior requer que a votação seja por accções.

O Dr. Valladares protesta. O Sr. Dr. presidente manda proceder a chamada. Votaram contra a proposta 24 Srs. accionistas representando 1850 votos, e a favor 5 ou 124 votos, deixando de votar a directoria.

Foi rejeitada a proposta do Dr. Valladares.

O Sr. Dr. Macedo pede que se divida a votação da proposta em duas partes, como as apresentou:

1.ª Reforma da administração; 2.ª recueção do capital, o que foi approvado.

Posta em votação a primeira parte foi approvada, só votando contra o Dr. Valladares.

Posta em votação a segunda parte, foi approvada, tendo contra só o voto do Dr. Valladares, que pediu que se lançassem seus votos na acção como protesto.

Passando-se á eleição do terceiro director, foram recebidas 26 cédulas e obtiveram votos os Srs.:

João Carlos Queima..... 1079 votos
Antonio Carneiro Brandão..... 89 »

E uma cédula em branco.

O Sr. presidente declarou eleito o Sr. João Carlos Queima.

O Sr. Antonio Carneiro Brandão propõe e é unanimemente aceito um voto de louvor á mesa.

O Sr. presidente agradece á assemblea a benevolencia que teve para com elle.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, e eu, 1.º secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes, e que fiz transcrever no livro competente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1893.

J. M. da Silva Velho, presidente.
Carlos Pimentel, 1.º secretario.
Antonio Nunes Pires, 2.º secretario.
Nuno do Rego Macedo.
Cunha Paranhos & Comp.
Candido da Rocha Paranhos.
Dr. João Feliciano P. da Costa Ferreira.
Lago Fimboz, por si e como procurador do Luiz Augusto F. de Almeida.
David M. Gomes.
Dominique Level.
Th. Lourenço Machado.
Artindo José Pereira das Neves.
W. J. Crammick.
Francisco Leão Silva, por si e como procurador de D. Anna Cesar de Mello.

Emílio P. L. Barbosa, por si e como procurador de J. C. Queima.

Antonio Nunes Pires.

Carlos Pimentel, por si e como procurador de Luiz J. Le Cocq de Oliveira.

Eduardo Maria Campos.

Eduardo José de Almeida e Silva e D. Amelia Josephina de Aguiar;

Galdino de Freitas Travassos.

William Trout.

José Maria da Silva Velho, por si e sua senhora D. Carolina Monteiro da Silva Velho.

Antonio Carneiro Brandão, por si e como procurador de Julio Delage e Dr. Julio A. da Silva Maia.

Dr. Francisco de Paula Valladares, por si e como procurador de D. Maria Theodoro Fialho.

J. França, pelo Banco do Credito Movei e como procurador de Jorge Conceição e de Almeida Nazareth.

Dr. João Alvares de Azevedo Macedo.

N. 2.056—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 2.056, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Geral de Serviços Maritimos, realisada no dia 11 do corrente, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos e redução de capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de abril de 1893.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Sobre 5\$500 de estampilhas, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da junta.

Companhia Industrial de Crystaes e Vidros

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 26 DE ABRIL DE 1893

A 1 hora da tarde do dia 26 de abril de 1893, reunidos no escriptorio da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, á rua do Hospicio n. 71, diversos Srs. accionistas da mesma companhia, representando 3.550 acções, conforme consta do livro de presença, o Sr. Dr. presidente da companhia, Francisco de Paula Valladares, abre a assembleia e propõe para presidente o Sr. commendador Guilherme Klerck, que, accetito unanimemente, convidou para secretarios os Srs. Barão de Castro Lima e Eugenio Pinto Vieira, que tomam assento na mesa.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembleia do 16 de dezembro de 1892, em continuação da de 16 de novembro do mesmo anno, que posta em discussão e em votação foi approvada unanimemente.

Em seguida deu a palavra ao Dr. presidente da companhia, que expõe o motivo da convocação desta assembleia e manda á mesa uma proposta da directoria.

O Sr. presidente da assembleia manda ler a proposta recobida, que é nos seguintes termos:

« Companhia Industrial de Crystaes e Vidros—Srs. accionistas—Como sabeis, a directoria abaixo assignada, com os amplos poderes que lhe dèstos, aproveitando o auxilio do bonus ás industrias, apresentou sua proposta de emprestimo dos mesmos ao Banco da Republica do Brazil, e, como para a realisação são necessarias formalidades legais de authorisação especial, por vós concedida, para hypothecarmos todos os bens presentes e futuros de nossa companhia, vimos pedir a qual deverá ser nos seguintes termos:

« Fica a directoria autorizada a contractar com o Banco da Republica do Brazil, de accordo com decreto do 17 de dezembro de 1892, ou com quem maiores vantagens offercer, o levantamento de um emprestimo até valor igual ao capital social, dando em garantia sob primeira hypotheca ou penhor, todos os bens moveis e immoveis, presentes ou que

de futuro venha adquirir, ficando desde já autorizada a transigir sobre qualquer ponto das condições acima indicadas, assignando todas as escripturas necessarias para a completa realisação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.—O presidente, Dr. Francisco de Paula Valladares.—J. J. Moreira Filho, engenheiro civil.

Sendo submettida á discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada, e, posta em votação, foi unanimemente approvada, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e eu, secretario, lavrei a presente e assigno com os mais membros da mesa e alguns accionistas.

Rio, 26 de abril de 1893.—O presidente da mesa, commendador *Guilherme Klerck*.—Secretarios, *Barão de Castro Lima* e *Eugenio Pinto Vieira*.

Seguem-se as assignaturas dos accionistas.

RELATORIO DE 1892 APRESENTADO Á ASSEMBLEIA ORDINARIA DE 29 DE ABRIL DE 1893

Introducção

Srs. accionistas—As disposições do art. 26 dos nossos estatutos exigem que esta directoria submeta, no prazo legal, ao vosso esclarecido exame e imparcial julgamento o relatório, balanço e contas desta companhia, acompanhado do parecer do conselho fiscal, compreendendo o periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado, o que nesta occasião temos a subilh honra de levar ao vosso illustrado conhecimento e approvação.

Terrenos

Quanto aos terrenos, pouco temos a adiantar ao que já levámos ao vosso conhecimento no relatório do anno de 1891, a não ser que, além do preço do seu custo, ainda os valorisamos mais, com o nivelamento e respectivos aterros, tornando-os assim aproveitaveis em sua totalidade, bem assim com a ponte de pedra para atracação nos referidos terrenos.

Felicitemos-nos com os Srs. accionistas, por termos conseguido, depois de trabalho ingente e portinaz insistencia, que as obras publicas levasssem aos mesmos terrenos a canalisação directa das aguas do rio do Ouro, melhoramento este que nos era imprescindivel e que não só nos veio aproveitar, como aos moradores daquela localidade, até então privados desse elemento.

Os nossos terrenos augmentaram de valor, não só com os melhoramentos acima indicados, como com a progressão das construcções feitas nos mesmos, quer para as fabricas, quer para a residencia de operarios que haviamos começado, e que já se achavam bastante adiantados, quando levámos ao vosso conhecimento no relatório do anno findo.

Animados pelos nossos trabalhos e confiança no progresso que, com a nossa installação naquella localidade, haviamos de imprimir; os habitantes das circumvizinhanças e proprietarios dos terrenos proximos acompanharam-nos, não só edificando corajosamente e com afam innumeras casas destinadas á moradia de operarios e estabelecimentos commerciaes, como augmentaram consideravelmente o preço dos seus terrenos, o que vem a favor, por seu turno, valorisar muito mais os de propriedade de nossa empresa.

Sója-nos licito dizer, de passagem, que a Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, até pouco tempo e por muito considerável uma phantasia ou chifera de visionarios, já se ufana-se de ter levado á vitalidade a esse lugar, tornando-se por essa forma bem prático que ella apesar de não estar completamente concluida, já é considerada uma realidade e que, devido á sua existencia, já não em quasi completo abandono o engenho da pedra como tantas outras localidades.

Construcções.

Conforme já mencionámos no ultimo relatório, as construcções das duas fabricas e das casas de operarios que já se achavam nessa epocha bem adiantadas, principalmente a de Gobeletterie, continuaram sem interrupção, apesar das innumeras difficuldades e não pequenos dissabores por que teve de passar esta directoria, como tivemos mais de uma vez occasião de leva: ao conhecimento dos Srs. accionistas, nas assembleas geraes extraordinarias, convocadas pôde-se dizer que exclusivamente para esse fim; e si assim procedemos, senhores, não foi porque nos faltasse na epocha a que nos referimos a coragem, nem a vossa confiança, mas sim para vos trazer a par de todas as difficuldades do momento, e terem os Srs. accionistas immediata realisação dos actos praticados pela directoria, á proporção que se ia difficultando a sua gestão.

Nessas assembleas, mais de uma vez appellámos para os sabios conselhos dos Srs. accionistas e procurámos sempre marchar de accordo com o modo de entender daquelles que nos tinham confiado a guarda de seus capitães.

Felizmente, amparados por esse modo de proceder, conseguimos continuar a trabalhar na construcção e acabamento das obras por nós encetadas, sendo apenas forçados de sustar os da fabrica de vidros de vidraça e a continuação de novos grupos de casas para operarios.

Gobeletterie

A fabrica de Gobeletterie contém nove compartimentos assim divididos:

Sala dos fornos medindo 60 metros de comprimento sobre 20 metros de largura;

Sala das arcas de tempera medindo 60 metros de comprimento sobre 32 metros de largura, subdividida em cinco, contendo cada uma seu forno de tempero;

Sala da escolha medindo 45 metros de comprimento sobre oito metros de largura.

Sala de modelos e ferramentas medindo 15 metros de comprimento sobre oito metros de largura;

Sala para a fabricação de potes medindo 42 metros de comprimento sobre nove metros e 50 de largura;

Sala para deposito dos potes medindo 42 metros de comprimento sobre nove metros e 50 de largura;

Sala para encaixotamento e deposito medindo 40 metros de comprimento sobre nove de largura, cuja construcção é toda de ferro.

Taillirie

A taillirie occupa área de 70 metros, 10 por 10 metros 70, divide-se por sua vez em seis sessões, destinadas a diversas especialidades, taes como gravação por meio do acido, de projecção de aréas, lapidações mechanicas, etc., e tudo quanto é concernente ao trabalho artistico do vidro e do crystal, que para isso occupa nas diversas sessões a referida taillirie 52 machinas de mais aperfeçoadas e que na sua totalidade se acham nos depositos da nossa companhia.

Sala das machinas a vapor

Occupa uma superficie de 30 metros sobre nove metros que se divide em duas partes iguaes, sendo uma destinada á machina a vapor de força de 55 cavallos, da conceituado fabricante Van Ben Kerehove (Gard), motor este destinado a fazer funcionar todos os machinismos da fabrica.

A segunda parte é destinada a receber tres caldeiras de 68 metros e 36 decímetros quadrados cada uma, de superficie de aquecimento, dos fabricantes Babcock & Wilcox & Comp., que já possuímos e que são nminamente communiçães.

Fabrica de vidros de vitreos

Apozar de estar um pouco atrasada esta construção, esta fabrica, que se achando a planta vai por do dois andares já tem ella os seguintes compartimentos:

Uma sala contendo 35 metros; 75 de comprimento sobre 32 metros e 75 de largura, e 10 metros 50 de altura, faltando apenas a esta parte da fabrica a collocação da coberta que é de ferro e que já se achou completamente montada e no local; faltando apenas para finalização desta fabrica tres salas, sendo a primeira de 20 metros sobre nove metros e 10, a segunda de 32 sobre 22 metros, e a ultima de 44 metros e 50 sobre 12, e vindo tambem notar que não só os alicerces das ultimas salas já estão prontos, bem como a chaminé desta fabrica, já se ostenta a 23 metros de altura, faltando-lhe portanto somente 15 metros para o seu acabamento.

Vaz tambem parte desta fabrica em barração de madeira coberto de telha trançoza, de 40 metros de comprimento sobre 20 metros de largura, a qual já está cobrida e esteticada a deposito de vidros de vitreos.

Directoria e Conselho Fiscal

A directoria em todas as difficuldades com que teve de arcar durante o anno de 1892, quasi sempre soccorria-se da sabedoria e experiencia dos illustres membros do conselho fiscal; que quando se faltaram ao appello feito pela mesma, auxiliando-a grandemente nos embaracos que por diversas vezes, encontrou no decurso do anno findo. Julga esta directoria de seu dever, agradecer os serviços prestados pelo muito digno conselho fiscal e pelo permisso a assembleia para louvar tão correcto procedimento e efficaz auxilio.

Tambem é nosso dever levarmos ao conhecimento da muito digna assembleia que o nosso collega, o digno director-thesoureiro e secretario Sr. A. R. de Moura, e que, segundo o que na ultima assembleia geral ordinaria já haviamos levado ao vosso conhecimento, tinha-se ausentado com licença para a Europa, reassumiu o seu cargo a 31 de agosto de 1892; durante sua ausencia foi substituido pelo Sr. Albino Coelho da Rocha, que, no exercicio desse cargo, foi zeloso cumpridor do dever o auxiliar prestimoso. Como já tivemos occasião de levar ao conhecimento dos Srs. accionistas, na exposição que lhes foi apresentada na assembleia geral extraordinaria de 16 de novembro de 1892 até esta data foram feitas seis chamadas de capital na razão de 60 % ou sejam 600.000\$, das quaes só foram arrecadados 513.000\$. Mas por causas que já foram apresentadas á muito illustre assembleia na exposição á que temos já nos referimos, como sejam: o mau estado dos negocios da bolsa, a baixa de cambio, etc., etc., não foi possível a directoria, como era o seu melhor desejo, concluir as fabricas da companhia apesar de ter contribuido com a vossa autorisação um emprestimo por meio de debentures com o Banco de Portugal e do Brazil, dando em garantia a hypotheca dos bens sociais e ter depois entrado em relações directas com o ex-banco do Brazil pedindo-lhe 500.000\$, dando-lhe para esse fim 2.500 debentures de 200\$ cada um, abito o banco uma conta garantida á companhia de 300.000\$000.

Esta operação foi feita principalmente por ter o Banco do Brazil letras accreas por esta companhia e endossadas particularmente por sua directoria e endossadas e descontadas no referido banco pelo do Portugal e do Brazil na importancia de 100.000\$, os quaes foram deduzidos dos 2.500 debentures das ditas debentures e em mesm tempo das ditas debentures e respectiva assignatura, ficando assim a companhia em situação de liberdade para com o Banco de Portugal e do Brazil receber apenas dos 100.000\$ para conclusão de mais obras 136.000\$000.

Si assim procedemos foi em accordo com o digno conselho fiscal e depois de havermos

decorrido os principios estabelecimentos bancarios desta e piblica e seu (que nem em ditas quizese nos auxilia) e com o nome do fallecido venerando conselheiro, Sr. Duarte Silva, de saudosa memoria, então digno director do Banco do Brazil, de que viria em nosso auxilio logo que o estado financeiro permittisse.

Infelizmente, porém, este cada vez ficando-se mais precario a ponto de não se poder fazer transacção de especie alguma, e para nossa maior infelicidade veio a fallecer o illustre varão que havia sabido comprehender o futuro e alcance desta industria inteiramente nova no paiz.

Insistimos por muitas vezes, como sabeis, com a directoria do Banco do Brazil para nos dar mais algum auxilio, ao menos para pôr a Gobeletterie funcionando, conseguindo apenas obter mais 75.000\$ em letras accreas pela companhia e endossadas como as primitivas pela sua directoria; com essa quantia e outras que, com o endosso particular da directoria, conseguimos arranjar, podemos por uma parte da Gobeletterie praças a funcionar, o que não se realisou por nos ter faltado meios para mandar vir os operarios já fallados e os productos chimicos.

Além dos esforços empregados com os maiores capitalistas desta praça, cujos nomes já estão no dominio dos Srs. accionistas, dirigimos os nossos esforços tambem para o illustre, distincto e activo ministro então da agricultura e hoja da fazenda o Sr. coronel Dr. Serzedello Corrêa que da melhor vontade accedeu ao nosso pedido indo acompanhado da seu consultor tecnico Dr. Osorio de Almeida visitar nossas fabricas, mostrando-se satisfeito, o que muito influia a nosso favor no espirito da directoria do Banco do Brazil, bem como a visita feita pelos directores deste estabelecimento os Exms. Srs. conselheiros Thomaz Coelho, Barão do Quartim e conselheiro Amaral, que pelo seu turno não pouparam elogios á montagem da nossa fabrica, se bem que podessemos comprehender nas palavras de alguns desses cavalheiros pouca confiança no feliz exito desta industria entre nós, por julgarem difficil a fabricação do vidro, e duvidarem de que possamos competir em igualdade de aperfeiçoamento com as fabricas europeas, opinião essa, que felizmente não é partilhada por esta directoria que, baseada nos estudos feitos por alguns dos Srs. directores no estrangeiro nos leva á firme convicção de que logo que possamos dar começo aos nossos trabalhos não de ser elles, sinão melhores, pelo menos eguaes aos que se fabricam nos outros paizes. Talvez devido á duvida que então pairava no espirito de alguns dos membros do grande estabelecimento, não foram os nossos esforços, junto a esse banco coroados de melhor exito e então impossibilitados de continuar as nossas construções, resolvemos na assembleia de 16 de novembro do anno findo mais uma vez levar ao vosso conhecimento a impossibilidade em que estavamos de proseguir na conclusão da fabrica que, segundo nossa opinião, era impossivel continuarmos a lutar visto terem sido infructiferos todos os meios empregados para conseguir maior somma de capitães para a empresa.

Nessa occasião foi designada uma commissão pela assembleia, a fim de que, junta a esta directoria, tentasse um ultimo esforço no intuito de conseguir o fim desejado; o qual foi sem resultado para a companhia, como tiveram disão e conhecimento os Srs. accionistas na ultima assembleia de 16 de dezembro de 1892, em continuação da de novembro, que os mesmos Srs. accionistas resolveram, de accordo com uma proposta dos Srs. F. de S. e Guilherme Kleerk, liquidar-se a companhia, para effectuar judicialmente, dando para isso plenos e graves poderes a esta directoria, como consta da acta de 16 de dezembro de 1892, á qual mais uma vez nos

Quando a directoria, armada deessa poder, ainda pensava no modo de salvar a nossa empresa, foi agradavelmente surpreendida com a questão que então se agitava e que de pois se tornou uma realidade; queremo fallar dos auxilios as industrias, e entendendo ella que era de seu dever não proseguir nesse terreno sem tentar, á custa de todos os sacrificios, até mesmo pessoas, sustentar a companhia até o momento desses auxilios, com os quaes poderá ella certamente entrar em uma phase de prosperidade que naturalmente augmentara desde que consiga ella, completamente concluida, pôr a trabalhar todos os seus machinismos; não lhe sendo difficil, segundo nos parece, pagar em poucos annos a sua divida hypothecaria.

Torna-se inutil dizermos, Srs. accionistas, que se a nossa companhia tem conseguido não succumbir na lucta titanica por que tem atravessada, tem sido devido aos esforços pessoais e pecuniarios de alguns dos seus directores que não tem exitado em adiantar-lhe não pequenas sommas, como se poderá ver dos nossos livros e balanço.

Na forma dos estatutos cumprio aos Srs. accionistas o dever de eleger o novo conselho fiscal e supplentes que devam funcionar no corrente anno.

Transferencias de accões

Realisaram-se este anno quatro termos de transferencias por ordem de 120 accões.

Conclusão da directoria

Leal e francamente fica aqui exarado, Srs. accionistas, o estado da Companhia Industrial do Crystaes e Vidros que, se não é em absoluto prospero, é pelo menos animador principalmente se attendermos a que os nossos capitães estão empregados nas obras a que se propoz á nossa industria a que podemos ter a convicção de que elles estão esplendidamente representados; e se attendermos a quasi totalidade das empresas recentemente creadas no Brazil, poucas serão as que se possam julgar em igualdade de condições de vida a paragonomia com que foram até hoje feitas as nossas construções.

E' bem provavel, Srs. accionistas, que isso só não basta, e que tenhamos ficado muito aquém da confiança depositada por vós nesta directoria e o quasi certo que tenhamos cometido erros dignos da vossa censura, temos, porém, manifestado por innumeras vezes nas assembleias gerais extraordinarias as intenções com que temos agido.

Esta directoria está prompta a prestar-vos contas do que mandado por mais minuciosas e severas que ellas sejam e bem assim toda a qualquer informação que julgardes conveniente ou necessaria.

E' pois, a vós senhores accionistas a quem copo examinaes tanto mais que esta directoria só espera da vossa imparcialidade a justiça que lhe é devida por estar certo de que está nas vossas consciencias o zelo e a honestidade com que tem procedido.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1893.
A. R. de Moura.

ANNUNCIOS**Companhia Nacional de Fabricação**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n.º 78, os documentos a que se refere o decreto n.º 434 de 4 de julho de 1891, e bem assim suas pensas as transferencias de accões, até a data em que se realisar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893. — J. Costa, director secretario interino.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional — 1893.